



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2011 - Nº 3.468

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretária-Chefe: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA/GABGOV/Nº 035, de 16 de setembro de 2011.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a existência de bens móveis que não estão sendo utilizados por este Gabinete e Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens, pela Comissão de Avaliação de Bens, designada pela Portaria nº 021, de 07 de junho de 2011, publicada no D.O.E nº 3.400;

Considerando, ainda o Parecer Jurídico nº 203/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a doação de bens móveis do Gabinete do Governador para Agência Tocantinense de Saneamento, conforme Processo nº 2011.0901.000146 – GABGOV.

Sumário

GABINETE DO GOVERNADOR	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	9
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	10
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	11
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	11
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	11
SECRETARIA DA SAÚDE	13
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	30
ADAPEC	33
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	34
DETRAN	34
FUNDAÇÃO CULTURAL	35
IGEPREV-TOCANTINS	35
NATURATINS	35
IPEM	37
RURALTINS	38
JUCETINS	38
SANEATINS	39
DEFENSORIA PÚBLICA	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	41

PORTARIA/GABGOV/Nº036, de 16 de setembro de 2011.

A SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da atribuição que lhe confere o art.42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

DESIGNAR, GLEYSON CARDOSO SOUZA, Chefe de Patrimônio, matrícula nº 835080-9, CRIZELLY XAVIER ALVES, Assistente Operacional I, matrícula nº 894715-5 e ROBSON VOGARINS CORREA DE MOURA, Assistente Operacional, matrícula nº 896025-9, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Inventário dos Bens Móveis do Gabinete do Governador.

PROCESSO N.º 2011/0901/000094
MODALIDADE/N.º PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2011
INTERESSADO: GABINETE DO GOVERNADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AGENDA, ALFINETE, APONTADOR, ETC)

DESPACHO N.º 0126/2011

Em obediência à Lei n.º 8666/93, Art. 43, VI, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme mapa de julgamento, exarado às folhas 337 à 565 dos autos, em favor das empresas: **ARAÚJO E RAMOS LTDA** itens 01, 05, 14, 35, 36, 37, 38, 80, 81, 85, 86, 91, 92, 94, 107 e 110 no valor global de R\$ 5.199,83 (cinco mil cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), **PONTUAL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP** itens 02, 04, 06, 16, 20, 21, 22, 33, 34, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 53, 54, 56, 57, 76, 106, 108 e 109 no valor global de R\$ 5.307,68 (cinco mil trezentos e sete reais e sessenta e oito centavos), **PEREIRA E BARRETO LTDA** itens 03, 28, 55 e 78 no valor global de R\$ 18.569,30 (dezoito mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-ME** itens 07, 18, 19, 23, 47, 58, 79, 82, 97, 98, 99 e 100 no valor global de R\$ 9.912,90 (nove mil novecentos e doze reais e noventa centavos), **DESAFIOS PAPELARIA LTDA-ME** itens 08, 09, 29, 32, 45, 46, 64, 65, 96, 111, 112 e 113 no valor global de R\$ 1.381,50 (um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), **AH PAPELARIA LTDA-ME** itens 10, 11, 15, 75, 88, 89 e 95 no valor global de R\$ 6.286,00 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais), **MULTICORES PAPELARIA E SUP. DE INFORMATICA LTDA-ME** itens 12, 13, 17, 59, 60, 61, 62, 63, 72, 73, 74, 101, 102, 103, 104 e 105 no valor global de 5.085,20 (cinco mil oitenta e cinco reais e vinte centavos) e **OFFICE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** itens 24, 25, 26, 27, 30, 31, 50, 51, 52, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 77, 83, 84, 87, 90 e 93 no valor global de R\$ 2.929,20 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

GABINETE DA SECRETÁRIA-CHEFE, em Palmas aos 13 dias do mês de setembro de 2011.

Jaysa Santos de Oliveira
Secretária-chefe do Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 621 - EX, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DEBORAH CHRIS RANIERO GAVILAN de suas funções, no cargo de Coordenador de Produção e Eventos - CPC-I, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins - FUNCULT, a partir de 19 de setembro de 2011.

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PROCESSO Nº: 2009/0901/000649
 CONTRATO Nº: 05/2010
 CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

**TERMO DE APOSTILAMENTO
Republicado por Incorreções**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, APOSTILA, na cláusula oitava do Contrato nº 05/2010, firmado entre o ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, o qual tem por objeto a aquisição de material de consumo, para alterar os Programas de Trabalho constantes do referido dispositivo, o qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no elemento de despesa nº 3.3.90.30 e nos programas de trabalho a seguir:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO
AGÊNCIA TOCANTINESE DE REGULAÇÃO - ATR	10.990.04.122.0195.4002
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECIARIA	34.430.04.122.0195.4002
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	36.930.04.122.0195.4002
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO	52.970.17.122.0195.4002
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	01.010.01.122.0195.2002
CASA CIVIL	09.020.04.122.0195.2002
CASA MILITAR	09.070.04.122.0195.2002
CONTROLADORIA GERAL DO TOCANTINS	09.040.04.122.0195.2002
CORPO DE BOMBEIROS	09.090.06.122.0195.2002
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA	25.010.04.122.0195.2002
DETRAN	32.470.04.122.0195.4002
ESCOLA DE GOVERNO/SECAD	24.390.04.122.0195.4002
SEC. DA CULTURA	53.010.13.122.0195.2002
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	30.550.10.122.0195.4300
GABINETE DO GOVERNADOR	09.010.04.122.0195.2002
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA	24.830.09.122.0195.4002
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS	28.730.04.122.0195.4002
INST. DE RADIOFUSÃO EDUC./CIENCIA E TECNOLOGIA	19.010.04.122.0195.2002
ITERTINS	34.510.04.122.0195.4002
JUCETINS	36.570.04.122.0195.4002
NATURATINS	40.310.04.122.0195.4002
PLANSÁUDE/SECAD	24.870.04.122.0195.4002
POLICIA MILITAR DO TOCANTINS	09.030.06.122.0195.2002
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	09.060.04.122.0195.2002
PRODIVINO	42.130.04.122.0195.4002
PROVIDAS/SETAS	41.010.04.122.0195.2002
RURALTINS	34.490.04.122.0195.4002
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	23.010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA AGRICULTURA	33.010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	11.010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27.010.12.122.0195.2002
SECRETARIA DA FAZENDA	25.010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	37.010.04.122.0195.2002

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	43.010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA SAÚDE	30.550.10.122.0195.4002
SEC. DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA	31.010.06.122.0195.2002
SEC. DAS CIDADES E DO DESENVOLVIMENTO URBANO	55.010.04.122.0195.2002
SEC. DAS OPORTUNIDADES	57.010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.010.04.122.0195.2002
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	51.010.04.122.0195.2002
SEC. DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E TURISMO	35.010.04.122.0195.2002
SEC. DO PLANEJAMENTO	13.010.04.122.0195.2002
SEC. DO MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	39.010.04.122.0195.2002
SETAS	41.010.04.122.0195.2002

Palmas, 07 de julho de 2011.

LÚCIO MASCARENHAS MARTINS
 Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 104, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos servidores abaixo relacionados:

GLEIS DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº. 894574-8, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Casa Militar, a partir de 02 de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/005905.

LINDON JONHSON VIEIRA SOARES, matrícula nº. 894728-7, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Casa Militar, a partir de 02 de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/005933.

SEBASTIÃO DE SOUSA SANTOS, matrícula nº. 895598-1, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Casa Militar, a partir de 08 de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/005901.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

INTERESSADO: DEUSELIA LIMA REZENDE
 ATO DE NOMEAÇÃO: 1.981, de 17 de junho de 2011
 DIÁRIO OFICIAL Nº: 3.408, de 22 de junho de 2011
 CARGO: Enfermeiro
 MUNICÍPIO: Palmas
 PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 03/08/2011 a 01/09/2011

Palmas, aos 02 dias do mês de setembro de 2011.

**LICENÇAS PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES - DEFERIDAS**

SERVIDORA: ADRIANE CATTONY LABRE
 PROCESSO Nº: 2011/2700/002868
 MATRÍCULA Nº: 821310-1
 CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: ESC PAROQUIAL CRISTO REI - CONVÊNIO
 MUNICÍPIO: TOCANTINÓPOLIS
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: ALCYOMARA OLIVEIRA FERREIRA LUZ
 PROCESSO Nº: 2011/0904/000128
 MATRÍCULA Nº: 861370-2
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 ÓRGÃO: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
 LOTAÇÃO: COORD DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 08/08/2011 a 07/08/2014

SERVIDORA: ANA PAULA CARMO SILVA SILVEIRA
 PROCESSO Nº: 2011/2300/004478
 MATRÍCULA Nº: 826726-0
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 ÓRGÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: CELIA PEREIRA DE SOUSA
PROCESSO Nº: 2011/2900/001187
MATRÍCULA Nº: 822113-8
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 15/08/2011 a 14/08/2014

SERVIDORA: CLAUDIA SANTANA DE FRANCA MELO
PROCESSO Nº: 2011/2700/002962
MATRÍCULA Nº: 825510-5
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST COQUELIN AIRES LEAL
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 26/07/2011 a 25/07/2014

SERVIDORA: EDVA ALVES ARAUJO DELMONDES
PROCESSO Nº: 2011/2700/002074
MATRÍCULA Nº: 705187-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MARECHAL RONDON
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: ELIENE DIAS VIEIRA
PROCESSO Nº: 2011/3443/002801
MATRÍCULA Nº: 685992-5
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: DELEGACIA REGIONAL DE SERVIÇO - PARAÍSO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 15/08/2011 a 14/08/2014

SERVIDOR: ERICK DA SILVA SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/3693/000138
MATRÍCULA Nº: 866759-4
CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO
LOTAÇÃO: COORD DE ESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO PRODUTOS TURÍSTICO
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/07/2011 a 30/06/2014

SERVIDOR: EUGÊNIO PACELLE MATOS SANTANA
PROCESSO Nº: 2011/2700/003064
MATRÍCULA Nº: 223409-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MADRE BELÉM
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 15/08/2011 a 14/08/2014

SERVIDORA: EUNICE GOMES DE AZEVEDO
PROCESSO Nº: 2011/2700/003003
MATRÍCULA Nº: 824954-7
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DA 403 SUL
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/07/2011 a 30/06/2014

SERVIDOR: FRANCISCO SOLANO FILGUEIRAS
PROCESSO Nº: 2011/2700/003038
MATRÍCULA Nº: 829123-3
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: SC EST MUNDO-SÓCIO DO SABER
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 31/07/2010 a 30/07/2013

SERVIDOR: HELDER SANTANA SAMPAIO JUNIOR
PROCESSO Nº: 2011/2900/001048
MATRÍCULA Nº: 855426-9
CARGO: FARMACÊUTICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: SEMUS - CONVÊNIO - GOIANORTE
MUNICÍPIO: GOIANORTE
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: HELENA DE SOUZA SILVA
PROCESSO Nº: 2011/2700/003063
MATRÍCULA Nº: 829949-8
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDOR(A): IJANES GUIMARÃES SANTOS
PROCESSO Nº: 2011/2700/002413
MATRÍCULA Nº: 842994-4
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: ISAURA PEREIRA GUEDES DA SILVA
PROCESSO Nº: 2011/2900/001180
MATRÍCULA Nº: 860493-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/05/2011 a 30/04/2014

SERVIDORA: ISIDORIA PEREIRA GOMES
PROCESSO Nº: 2011/2700/002201
MATRÍCULA Nº: 815195-4
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CAIC - JORGE HUMBERTO CAMARGO
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
PRAZO: 1 ano 7 (sete) meses
PERÍODO: 01/08/2011 a 28/02/2013

SERVIDORA: JANAINA COSTA DE ARAÚJO NASCIMENTO
PROCESSO Nº: 2011/2700/002193
MATRÍCULA Nº: 846810-9
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDOR: JOAO BATISTA DA COSTA
PROCESSO Nº: 2011/2700/003151
MATRÍCULA Nº: 742961-4
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DE MURICILÂNDIA
MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA
PRAZO: 5 (cinco) meses
PERÍODO: 20/08/2011 a 19/01/2012

SERVIDOR: JOSÉ ANDERSON ROCHA NOVAES
PROCESSO Nº: 2011/2900/001130
MATRÍCULA Nº: 860091-1
CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DE GEST DO HEMOCENTRO REGIONAL DE ARAGUAÍNA
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 10/08/2011 a 09/08/2014

SERVIDOR: JOSÉ CARLOS RAMOS JUNIOR
PROCESSO Nº: 2011/2300/005008
MATRÍCULA Nº: 832054-3
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE REGISTRO DE COMÉRCIO
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 17/06/2011 a 16/06/2014

SERVIDOR: JOSÉ DANIEL DA SILVA
PROCESSO Nº: 2011/2700/002453
MATRÍCULA Nº: 835649-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: INST EDUCACIONAL GUNNAR VINGREN - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDOR: JOSÉ JOALDO PEREIRA SILVA
PROCESSO Nº: 2011/2700/002659
MATRÍCULA Nº: 844851-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COORD DE ENSINO JOVENS E ADULTOS
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 08/08/2011 a 07/08/2014

SERVIDORA: LUCIMEIRE GOMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: ;2011/2525/000075
MATRÍCULA Nº: 838248-4
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOTAÇÃO: AGÊNCIA DE ATENDIMENTO III - GUARÁÍ
MUNICÍPIO: GUARÁÍ
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 11/08/2011 a 10/08/2014

SERVIDOR: MARCOS MEIRIMAR DE HOLANDA SANTIAGO
PROCESSO Nº: 2011/2700/001385
MATRÍCULA Nº: 682349-1
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST DA 403 SUL
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: MARIA DE LOURDES LEONCIO MACEDO
PROCESSO Nº: 2011/2700/002085
MATRÍCULA Nº: 829630-8
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST PRES COSTA E SILVA
MUNICÍPIO: GURUPI
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 2011/2700/002867
MATRÍCULA Nº: 842873-5
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST BELA VISTA
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: MARIA HELENA VARGAS COSTA
PROCESSO Nº: 2011/4031/000050
MATRÍCULA Nº: 832454-9
CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ÓRGÃO: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
LOTAÇÃO: DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE DE ÁREAS PROTEGIDAS
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 20/08/2011 a 19/08/2014

SERVIDORA: MARIA NILDA DA CONCEIÇÃO AGUIAR
PROCESSO Nº: 2011/2700/002607
MATRÍCULA Nº: 830605-2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES - CONVÊNIO
MUNICÍPIO: GURUPI
PRAZO: 2 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2013

SERVIDOR: OSMAR MEDRADO DE SOUSA
PROCESSO Nº: 2011/2700/002144
MATRÍCULA Nº: 612650-2
CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: ESC EST MAL ARTUR DA COSTA E SILVA
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: RAIMUNDA SANTANA DE SOUSA GOMES
PROCESSO Nº: 2011/2700/003175
MATRÍCULA Nº: 415308-1
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
LOTAÇÃO: COL EST SÃO PEDRO
MUNICÍPIO: ABREULÂNDIA
PRAZO: 3 anos
PERÍODO: 20/08/2011 a 19/08/2014

SERVIDORA: RUBIA DE SOUZA OLIVEIRA MATOLA
PROCESSO Nº: 2011/2900/001158
MATRÍCULA Nº: 867415-9
CARGO: ENFERMEIRO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: COORD DO SISTEMA ESTADUAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 3 (três) meses
PERÍODO: 11/08/2011 a 10/11/2011

SERVIDORA: SAMANTHA LUSTOZA MARQUES DE SOUZA
PROCESSO Nº: 2011/2900/001134
MATRÍCULA Nº: 837573-9
CARGO: MÉDICO
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
MUNICÍPIO: PALMAS
PRAZO: 2 anos

PERÍODO: 03/08/2011 a 02/08/2013

SERVIDORA: SILVANA SIPRIANA DOS SANTOS BARRETO
 PROCESSO Nº: 2011/3657/000115
 MATRÍCULA Nº: 860697-8
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 ÓRGÃO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 22/08/2011 a 21/08/2014

SERVIDORA: TAILANE CYNTHIA SOUZA SALES
 PROCESSO Nº: 2011/2900/000885
 MATRÍCULA Nº: 862302-3
 CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 31/08/2011 a 30/08/2014

SERVIDORA: TALITHA CRISTINA TOZZI ZEMUNER
 PROCESSO Nº: 2011/2900/001168
 MATRÍCULA Nº: 861248-0
 CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONVÊNIO E FUNDOS
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2014

SERVIDORA: TATIANA COELHO COSTA
 PROCESSO Nº: 2011/2700/003341
 MATRÍCULA Nº: 829060-1
 CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 LOTAÇÃO: ESC EST PROF CARMENIA MATOS MAIA
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 22/08/2011 a 21/08/2014

SERVIDORA: TATIANA FAGUNDES BASTOS
 PROCESSO Nº: 2011/0901/000176
 MATRÍCULA Nº: 832474-3
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ÓRGÃO: GABINETE DO GOVERNADOR
 LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 9 (nove) meses
 PERÍODO: 01/08/2011 a 30/04/2012

SERVIDOR: THIAGO DA COSTA CUNHA
 PROCESSO Nº: 2011/2900/001047
 MATRÍCULA Nº: 867770-1
 CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR FRANCISCO AYRES
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 10/08/2011 a 09/08/2014

SERVIDOR: THIAGO MOREIRA ALVES
 PROCESSO Nº: 2011/2900/001183
 MATRÍCULA Nº: 866954-6
 CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 3 anos
 PERÍODO: 29/08/2011 a 28/08/2014

PRORROGAÇÃO DE LIP - DEFERIDAS

SERVIDOR(A): HADISCLAY DA FONSECA MILHOMEM
 PROCESSO Nº: 2011/3100/001357
 MATRÍCULA Nº: 867107-9
 CARGO: OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 5 (cinco) meses
 PERÍODO: 01/08/2011 a 31/12/2011

SERVIDOR(A): ITACYRA EVANGELISTA COELHO DE SOUSA
 PROCESSO Nº: 2011/1101/000106
 MATRÍCULA Nº: 837042-7
 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
 LOTAÇÃO: GABINETE DO SECRETÁRIO
 MUNICÍPIO: PALMAS
 PRAZO: 1 ano
 PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2012

SERVIDORA: MARIANGELA MARTINS COELHO
 PROCESSO Nº: 2011/2900/000926
 MATRÍCULA Nº: 228273-9
 CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 LOTAÇÃO: HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS
 PRAZO: 1 ano
 PERÍODO: 01/08/2011 a 31/07/2012

SECRETARIA DA EDUCAÇÃOSecretário: **DANILO DE MELO SOUZA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011**

A Secretaria da Educação/TO, através da pregoeira abaixo descrita, torna público que fará realizar a licitação em epígrafe, para REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de condicionadores de ar para equipar e atender às necessidades das unidades escolares e conveniadas da Secretaria da Educação do Estado do Tocantins, Processo 2011 2700 001273. Abertura: às 14:30 horas do dia 03/10/2011. O edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.seduc.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2011.

Maíza M. Parente Hawat
 Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
Pregão Presencial Nº 031/2011**

A Secretaria da Educação/TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, torna público que foi PRORROGADA "SINE DIE" (sem data) a abertura do Pregão Presencial em epígrafe, que visa à aquisição de Instrumentos Musicais para atender o laboratório do Curso Técnico em Instrumento Musical integrado ao Ensino Médio do Colégio Militar de Palmas, tendo em vista, a necessidade de adequação de seu Termo de Referência. Processo 2011 2700 002807. Maiores informações poderão ser obtidas, pelo fone (63) 3218-6188/1486 ou email: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2011.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
 Pregoeiro

**SECRETARIA
DA FAZENDA**

Secretário: JOSÉ JAMIL FERNANDES MARTINS

RESUMO DE IPVA/ICMS - AGOSTO DE 2011

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de AGOSTO/2011.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%		
1 ABREULÂNDIA	58.754,49	1.480,18	66 JUARINA	61.511,60 2.820,32
2 AGUIARNÓPOLIS	114.125,23	21.031,84	67 LAGOA DA CONFUSÃO	306.294,61 18.204,46
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	74.408,65	12.562,98	68 LAGOA DO TOCANTINS	35.969,19 2.228,96
4 ALMAS	79.209,38	7.991,63	69 LAJEADO	921.959,31 3.258,64
5 ALVORADA	270.332,03	23.756,49	70 LAVANDEIRA	33.005,41 1.302,40
6 ANANÁS	119.417,91	17.932,60	71 LIZARDA	43.429,29 1.169,81
7 ANGICO	66.568,75	3.045,08	72 LUZINÓPOLIS	47.473,83 4.168,59
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	50.084,44	4.802,39	73 MARIANÓPOLIS	112.494,89 7.625,57
9 ARAGOMINAS	62.040,25	9.635,04	74 MATEIROS	168.202,67 746,55
10 ARAGUACEMA	92.916,12	1.507,76	75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	121.380,98 1.313,06
11 ARAGUAÇU	196.638,91	15.962,24	76 MIRACEMA DO TOCANTINS	1.062.621,02 62.993,37
12 ARAGUAÍNA	2.392.866,51	1.030.622,33	77 MIRANORTE	135.286,35 29.427,13
13 ARAGUANÃ	89.661,55	15.031,90	78 MONTE DO CARMO	116.742,32 4.779,91
14 ARAGUATINS	183.430,00	51.633,68	79 MONTE SANTO	40.683,08 1.220,64
15 ARAPOEMA	111.323,19	11.699,13	80 MURICILÂNDIA	63.340,73 1.717,50
16 ARRAIAS	99.706,53	9.079,98	81 NATIVIDADE	123.987,59 14.177,88
17 AUGUSTINÓPOLIS	131.986,97	36.100,93	82 NAZARÉ	41.077,23 4.435,77
18 AURORA DO TOCANTINS	54.548,59	2.036,44	83 NOVA OLINDA	130.781,80 17.260,34
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	77.433,96	9.740,89	84 NOVA ROSALÂNDIA	44.316,40 3.621,45
20 BABAÇULÂNDIA	65.003,26	33.870,13	85 NOVO ACORDO	49.203,40 3.533,81
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	160.124,49	5.207,83	86 NOVO ALEGRE	46.769,36 2.542,65
22 BARRA DO OURO	36.690,49	961,09	87 NOVO JARDIM	50.723,55 4.221,11
23 BARROLÂNDIA	71.554,59	10.559,82	88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	32.397,73 773,96
24 BERNARDO SAYÃO	111.147,69	9.948,97	89 PALMAS	5.049.070,40 1.594.389,38
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	62.550,70	3.337,06	90 PALMEIRANTE	52.214,45 3.610,21
26 BRASILÂNDIA	45.660,20	2.361,68	91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	38.443,56 13.064,82
27 BREJINHO DE NAZARÉ	73.588,14	6.876,67	92 PALMEIRÓPOLIS	112.263,60 15.237,32
28 BURITI DO TOCANTINS	73.643,16	9.934,35	93 PARAÍSO DO TOCANTINS	900.854,97 205.066,22
29 CACHOEIRINHA	73.938,54	2.056,39	94 PARANÁ	309.973,57 1.953,22
30 CAMPOS LINDOS	183.290,67	4.695,93	95 PAU D'ARCO	73.948,94 4.067,45
31 CARIRI DO TOCANTINS	216.706,85	5.376,63	96 PEDRO AFONSO	249.124,06 35.716,89
32 CARMOLÂNDIA	51.246,76	30.989,64	97 PEIXE	1.273.561,76 9.559,96
33 CARRASCO BONITO	71.204,45	1.511,90	98 PEQUIZEIRO	76.943,24 9.043,95
34 CASEARA	83.364,25	5.613,61	99 PINDORAMA DO TOCANTINS	44.921,79 2.781,74
35 CENTENÁRIO	46.866,36	1.672,28	100 PIRAQUÊ	75.303,41 4.053,42
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	45.630,37	4.249,89	101 PIUM	195.861,53 9.068,76
37 CHAPADA DE AREIA	39.831,01	1.475,52	102 PONTE ALTA DO BOM JESUS	45.924,08 3.516,14
38 COLINAS DO TOCANTINS	405.213,09	102.605,05	103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	143.495,63 10.757,65
39 COLMÉIA	114.271,34	17.161,33	104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	33.880,29 2.056,50
40 COMBINADO	86.569,67	4.763,50	105 PORTO NACIONAL	775.070,46 173.696,99
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	50.844,41	2.256,93	106 PRAIA NORTE	51.792,76 3.413,71
42 COUTO MAGALHÃES	77.669,71	4.062,39	107 PRESIDENTE KENNEDY	54.548,82 3.453,75
43 CRISTALÂNDIA	99.027,73	15.108,34	108 PUGMIL	70.223,57 5.469,47
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	57.251,00	2.202,44	109 RECURSOLÂNDIA	45.675,48 3.063,35
45 DARCINÓPOLIS	47.597,80	7.503,54	110 RIACHINHO	49.080,49 60.678,46
46 DIANÓPOLIS	397.255,80	52.520,33	111 RIO DA CONCEIÇÃO	70.500,42 624,29
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	103.714,48	13.642,49	112 RIO DOS BOIS	45.911,75 1.362,54
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	101.606,90	8.323,81	113 RIO SONO	57.860,84 4.575,54
49 DUERÉ	107.884,93	3.744,17	114 SAMPAIO	43.686,46 16.432,20
50 ESPERANTINA	56.486,21	4.324,46	115 SANDOLÂNDIA	119.579,17 4.898,88
51 FÁTIMA	49.026,39	6.723,67	116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	118.303,61 9.450,13
52 FIGUEIRÓPOLIS	103.021,17	12.671,49	117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	41.964,82 2.371,86
53 FILADÉLFIA	115.041,70	8.493,40	118 SANTA RITA DO TOCANTINS	61.493,19 1.251,66
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	385.633,63	35.756,70	119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	68.710,10 1.780,52
55 FORTALEZA DO TABOÃO	73.438,91	3.910,07	120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	41.877,77 2.037,34
56 GOIANORTE	92.879,00	5.862,95	121 SANTA TEREZINHA	29.751,42 1.505,20
57 GOIATINS	117.395,29	10.309,36	122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	47.691,78 6.484,98
58 GUARÁI	344.996,99	75.583,33	123 SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	50.558,67 1.260,09
59 GURUPI	1.713.798,63	467.584,63	124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	62.368,55 7.233,27
60 IPUEIRAS	32.207,35	1.330,26	125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	50.608,99 2.349,46
61 ITACAJÁ	161.352,26	8.334,81	126 SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	40.853,07 3.268,09
62 ITAGUATINS	53.232,92	5.098,11	127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	54.390,75 6.359,03
63 ITAPIRATINS	57.038,87	2.829,86	128 SILVANÓPOLIS	64.934,78 9.510,12
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	64.851,20	2.499,01	129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	56.016,73 19.284,77
65 JAÚ DO TOCANTINS	71.644,43	5.765,53	130 SUCUPIRA	54.532,17 3.576,38
			131 TAGUATINGA	173.965,97 19.613,04
			132 TAIPAS DO TOCANTINS	31.392,96 1.497,06
			133 TALISMÃ	91.471,71 2.005,17
			134 TOCANTÍNIA	197.515,48 2.948,56
			135 TOCANTINÓPOLIS	190.914,97 145.065,24
			136 TUPIRAMA	59.764,00 3.174,49
			137 TUPIRATINS	45.731,64 958,75
			138 WANDERLÂNDIA	106.529,04 10.324,00
			139 XAMBIOÁ	174.335,37 31.759,99
			TOTAL GERAL	26.743.492,63 5.007.550,75

RESUMO DE IPVA/ICMS - AGOSTO DE 2011 - COMPLEMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

Federal, INFORMA os valores correspondentes as receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a agosto/2011, repassados aos municípios em setembro/2011.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%			
1 ABREULÂNDIA	3.765,66	717,22	66 JUARINA	3.942,37	115,07
2 AGUIARNÓPOLIS	7.314,45	1.161,51	67 LAGOA DA CONFUSÃO	19.630,85	3.322,76
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	4.768,96	750,65	68 LAGOA DO TOCANTINS	2.305,32	58,57
4 ALMAS	5.076,64	650,30	69 LAJEADO	59.089,67	301,57
5 ALVORADA	17.325,96	1.998,39	70 LAVANDEIRA	2.115,36	0,00
6 ANANÁS	7.653,66	1.363,85	71 LIZARDA	2.783,44	214,61
7 ANGICO	4.266,49	59,57	72 LUZINÓPOLIS	3.042,66	40,39
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	3.209,98	411,57	73 MARIANÓPOLIS	7.209,96	835,76
9 ARAGOMINAS	3.976,25	143,06	74 MATEIROS	10.780,35	154,05
10 ARAGUACEMA	5.955,13	112,34	75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	7.779,48	493,80
11 ARAGUAÇU	12.602,87	1.056,13	76 MIRACEMA DO TOCANTINS	68.104,88	2.771,30
12 ARAGUAÍNA	153.362,19	130.925,76	77 MIRANORTE	8.670,69	2.374,19
13 ARAGUANÃ	5.746,53	2.097,04	78 MONTE DO CARMO	7.482,18	277,19
14 ARAGUATINS	11.756,29	4.337,32	79 MONTE SANTO	2.607,44	38,27
15 ARAPOEMA	7.134,86	509,95	80 MURICILÂNDIA	4.059,60	249,91
16 ARRAIAS	6.390,33	2.162,28	81 NATIVIDADE	7.946,54	2.238,69
17 AUGUSTINÓPOLIS	8.459,23	2.647,92	82 NAZARÉ	2.632,70	77,23
18 AURORA DO TOCANTINS	3.496,10	598,94	83 NOVA OLINDA	8.381,99	1.003,27
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	4.962,85	708,87	84 NOVA ROSALÂNDIA	2.840,30	157,99
20 BABAÇULÂNDIA	4.166,15	2.921,38	85 NOVO ACORDO	3.153,52	40,95
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	10.262,60	530,56	86 NOVO ALEGRE	2.997,51	0,00
22 BARRA DO OURO	2.351,55	0,00	87 NOVO JARDIM	3.250,94	0,00
23 BARROLÂNDIA	4.586,03	1.452,13	88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	2.076,42	0,00
24 BERNARDO SAYÃO	7.123,61	1.778,95	89 PALMAS	323.602,01	199.827,69
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	4.008,96	588,77	90 PALMEIRANTE	3.346,50	21,86
26 BRASILÂNDIA	2.926,43	1.191,89	91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	2.463,90	472,28
27 BREJINHO DE NAZARÉ	4.716,37	1.684,76	92 PALMEIRÓPOLIS	7.195,13	994,27
28 BURITI DO TOCANTINS	4.719,89	539,55	93 PARAÍSO DO TOCANTINS	57.737,07	18.367,64
29 CACHOEIRINHA	4.738,83	0,00	94 PARANÃ	19.866,64	261,40
30 CAMPOS LINDOS	11.747,36	1.985,76	95 PAU D'ARCO	4.739,49	156,49
31 CARIRI DO TOCANTINS	13.889,05	1.530,83	96 PEDRO AFONSO	15.966,71	2.970,64
32 CARMOLÂNDIA	3.284,48	6.790,31	97 PEIXE	81.624,37	3.171,02
33 CARRASCO BONITO	4.563,59	542,34	98 PEQUIZEIRO	4.931,40	451,44
34 CASEARA	5.342,93	904,24	99 PINDORAMA DO TOCANTINS	2.879,10	576,65
35 CENTENÁRIO	3.003,73	0,00	100 PIRAQUÊ	4.826,30	120,58
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	2.924,51	481,81	101 PIUM	12.553,04	341,01
37 CHAPADA DE AREIA	2.552,83	46,45	102 PONTE ALTA DO BOM JESUS	2.943,34	41,10
38 COLINAS DO TOCANTINS	25.970,68	11.095,22	103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	9.196,84	1.011,16
39 COLMÉIA	7.323,81	1.092,94	104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	2.171,44	135,27
40 COMBINADO	5.548,37	747,42	105 PORTO NACIONAL	49.675,36	23.117,39
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	3.258,69	2.732,32	106 PRAIA NORTE	3.319,47	142,30
42 COUTO MAGALHÃES	4.977,96	703,95	107 PRESIDENTE KENNEDY	3.496,11	267,58
43 CRISTALÂNDIA	6.346,83	2.099,11	108 PUGMIL	4.500,73	233,28
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	3.669,30	112,19	109 RECURSOLÂNDIA	2.927,41	350,94
45 DARCINÓPOLIS	3.050,61	2.455,14	110 RIACHINHO	3.145,64	1.866,21
46 DIANÓPOLIS	25.460,68	10.619,91	111 RIO DA CONCEIÇÃO	4.518,47	198,32
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	6.647,21	1.737,37	112 RIO DOS BOIS	2.942,55	166,37
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	6.512,13	174,57	113 RIO SONO	3.708,38	304,82
49 DUERÉ	6.914,50	44,45	114 SAMPAIO	2.799,93	0,00
50 ESPERANTINA	3.620,28	347,30	115 SANDOLÂNDIA	7.664,00	832,79
51 FÁTIMA	3.142,17	103,59	116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	7.582,25	367,11
52 FIGUEIRÓPOLIS	6.602,77	756,25	117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	2.689,58	906,71
53 FILADÉLFIA	7.373,19	507,10	118 SANTA RITA DO TOCANTINS	3.941,18	670,68
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	24.715,80	5.262,74	119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	4.403,73	290,50
55 FORTALEZA DO TABOÃO	4.706,80	368,30	120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	2.684,01	27,10
56 GOIANORTE	5.952,75	725,74	121 SANTA TEREZINHA	1.906,81	47,11
57 GOIATINS	7.524,03	1.054,72	122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	3.056,63	499,06
58 GUARAÍ	22.111,34	10.913,32	123 SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	3.240,38	0,00
59 GURUPI	109.839,77	38.589,90	124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	3.997,29	1.973,54
60 IPUEIRAS	2.064,21	116,00	125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.243,60	555,90
61 ITACAJÁ	10.341,29	777,41	126 SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	2.618,33	1.316,62
62 ITAGUATINS	3.411,77	601,25	127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3.485,98	994,41
63 ITAPIRATINS	3.655,70	371,11	128 SILVANÓPOLIS	4.161,76	568,45
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	4.156,41	741,83	129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	3.590,19	886,91
65 JAÚ DO TOCANTINS	4.591,79	1.120,31	130 SUCUPIRA	3.495,04	115,90
			131 TAGUATINGA	11.149,72	2.061,19
			132 TAIPAS DO TOCANTINS	2.012,02	0,00
			133 TALISMÃ	5.862,55	0,00
			134 TOCANTÍNIA	12.659,05	9.668,63
			135 TOCANTINÓPOLIS	12.236,01	14.216,11
			136 TUPIRAMA	3.830,36	0,00
			137 TUPIRATINS	2.931,01	1.625,48
			138 WANDERLÂNDIA	6.827,60	1.121,64
			139 XAMBIOÁ	11.173,40	4.258,52
			TOTAL GERAL	1.714.028,15	584.691,50

Palmas (TO), 17 de agosto de 2011.

ICMS de AGOSTO de 2011 - COMPENSAÇÃO CELTINS

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

Federal, INFORMA os valores correspondentes à compensação de crédito tributário do ICMS da CELTINS, referente a julho/2011, repassados aos municípios em agosto de 2011.

MUNICÍPIOS	ICMS 25%		
1 ABREULÂNDIA	2.025,29	67 LAGOA DA CONFUSÃO	10.558,09
2 AGUIARNÓPOLIS	3.933,94	68 LAGOA DO TOCANTINS	1.239,87
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	2.564,89	69 LAJEADO	31.780,28
4 ALMAS	2.730,38	70 LAVANDEIRA	1.137,71
5 ALVORADA	9.318,44	71 LIZARDA	1.497,02
6 ANANÁS	4.116,38	72 LUZINÓPOLIS	1.636,44
7 ANGICO	2.294,65	73 MARIANÓPOLIS	3.877,74
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	1.726,43	74 MATEIROS	5.798,01
9 ARAGOMINAS	2.138,55	75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	4.184,05
10 ARAGUACEMA	3.202,85	76 MIRACEMA DO TOCANTINS	36.628,94
11 ARAGUAÇU	6.778,22	77 MIRANORTE	4.663,37
12 ARAGUAÍNA	82.482,99	78 MONTE DO CARMO	4.024,15
13 ARAGUANÃ	3.090,67	79 MONTE SANTO	1.402,36
14 ARAGUATINS	6.322,90	80 MURICILÂNDIA	2.183,38
15 ARAPOEMA	3.837,35	81 NATIVIDADE	4.273,90
16 ARRAIAS	3.436,92	82 NAZARÉ	1.415,95
17 AUGUSTINÓPOLIS	4.549,64	83 NOVA OLINDA	4.508,10
18 AURORA DO TOCANTINS	1.880,31	84 NOVA ROSALÂNDIA	1.527,60
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	2.669,18	85 NOVO ACORDO	1.696,06
20 BABAÇULÂNDIA	2.240,69	86 NOVO ALEGRE	1.612,16
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	5.519,55	87 NOVO JARDIM	1.748,46
22 BARRA DO OURO	1.264,73	88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	1.116,76
23 BARROLÂNDIA	2.466,51	89 PALMAS	174.043,26
24 BERNARDO SAYÃO	3.831,30	90 PALMEIRANTE	1.799,85
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	2.156,15	91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	1.325,16
26 BRASILÂNDIA	1.573,92	92 PALMEIRÓPOLIS	3.869,77
27 BREJINHO DE NAZARÉ	2.536,61	93 PARAÍSO DO TOCANTINS	31.052,80
28 BURITI DO TOCANTINS	2.538,51	94 PARANÃ	10.684,90
29 CACHOEIRINHA	2.548,69	95 PAU D'ARCO	2.549,05
30 CAMPOS LINDOS	6.318,10	96 PEDRO AFONSO	8.587,40
31 CARIRI DO TOCANTINS	7.469,96	97 PEIXE	43.900,14
32 CARMOLÂNDIA	1.766,49	98 PEQUIZEIRO	2.652,26
33 CARRASCO BONITO	2.454,44	99 PINDORAMA DO TOCANTINS	1.548,47
34 CASEARA	2.873,60	100 PIRAQUÊ	2.595,74
35 CENTENÁRIO	1.615,50	101 PIUM	6.751,42
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	1.572,90	102 PONTE ALTA DO BOM JESUS	1.583,02
37 CHAPADA DE AREIA	1.372,99	103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	4.946,35
38 COLINAS DO TOCANTINS	13.967,84	104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1.167,87
39 COLMÉIA	3.938,97	105 PORTO NACIONAL	26.716,96
40 COMBINADO	2.984,09	106 PRAIA NORTE	1.785,32
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.752,63	107 PRESIDENTE KENNEDY	1.880,32
42 COUTO MAGALHÃES	2.677,30	108 PUGMIL	2.420,63
43 CRISTALÂNDIA	3.413,52	109 RECURSOLÂNDIA	1.574,45
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	1.973,46	110 RIACHINHO	1.691,82
45 DARCIÓPOLIS	1.640,71	111 RIO DA CONCEIÇÃO	2.430,18
46 DIANÓPOLIS	13.693,55	112 RIO DOS BOIS	1.582,60
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	3.575,08	113 RIO SONO	1.994,48
48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	3.502,43	114 SAMPAIO	1.505,89
49 DUERÉ	3.718,83	115 SANDOLÂNDIA	4.121,94
50 ESPERANTINA	1.947,10	116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	4.077,97
51 FÁTIMA	1.689,96	117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.446,54
52 FIGUEIRÓPOLIS	3.551,18	118 SANTA RITA DO TOCANTINS	2.119,69
53 FILADÉLFIA	3.965,53	119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	2.368,46
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	13.292,93	120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1.443,54
55 FORTALEZA DO TABOCÃO	2.531,47	121 SANTA TEREZINHA	1.025,54
56 GOIANORTE	3.201,57	122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	1.643,95
57 GOIATINS	4.046,66	123 SÃO FÉLIX DO TOCANTINS	1.742,78
58 GUARÁÍ	11.892,17	124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	2.149,87
59 GURUPI	59.075,27	125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.744,51
60 IPUEIRAS	1.110,20	126 SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	1.408,22
61 ITACAJÁ	5.561,87	127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	1.874,87
62 ITAGUATINS	1.834,96	128 SILVANÓPOLIS	2.238,33
63 ITAPIRATINS	1.966,15	129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	1.930,92
64 ITAPORÃ DO TOCANTINS	2.235,44	130 SUCUPIRA	1.879,74
65 JAÚ DO TOCANTINS	2.469,61	131 TAGUATINGA	5.996,67
66 JUARINA	2.120,33	132 TAIPAS DO TOCANTINS	1.082,13
		133 TALISMÃ	3.153,06
		134 TOCANTÍNIA	6.808,43
		135 TOCANTINÓPOLIS	6.580,91
		136 TUPIRAMA	2.060,09
		137 TUPIRATINS	1.576,39
		138 WANDERLÂNDIA	3.672,10
		139 XAMBIOÁ	6.009,40
		TOTAL GERAL	921.857,99

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 135, de 16 de setembro de 2011.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 135/2011

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	DATA DE VIGÊNCIA
01	BRITO & OLIVEIRA LTDA - ME	97.549.008/0001-43	29.434.124-2	13.09.2011
02	REAL MARMORES E GRANITOS LTDA	14.129.237/0001-81	29.434.116-1	13.09.2011
03	LIDERANÇA DE ABAST. DE ART. DE HIGIENE AO VAREJISTA LTDA	97.547.511/0001-60	29.434.075-0	13.09.2011
04	CARAIBAS AGROINDUSTRIAL LTDA	14.192.265/0001-43	29.434.041-6	06.09.2011
05	V.CIRQUEIRA DE BRITO - ME	14.177.880/0001-80	29.434.000-9	05.09.2011
06	GRANOL INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A	50.290.329/0077-00	29.434.143-9	14.09.2011
07	MIRANDA & REIS LTDA	14.181.683/0001-35	29.434.208-7	15/09/2011
08	JALAPÃO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	14.085.285/0001-15	29.434.180-3	15/09/2011

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 136, de 16 de setembro de 2011.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do caput estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/termocred.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELIO RODRIGUES LIMA
Superintendente de Gestão tributária

ANEXO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 136 /2011

ITEM	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	DATA VIGÊNCIA
1	CLINTON ARANTES ROMANO	29.056.721-1	01.107.165/0001-20	15/09/2011
2	BRASIL & BRASIL - ME	29.432.529-8	13.856.579/0001-30	15/09/2011
3	C R BANDEIRA LABRE E CIA LTDA	29.402.388-7	02.101.989/0009-02	15/09/2011
4	POSTO MILENA LTDA	29.019.483-0	01.673.698/0001-79	16/09/2011
5	CELTA ENGENHARIA LTDA	29.410.080-6	09.543.388/0001-41	15/09/2011
6	MEIO NORTE TURISMO E EVENTOS LTDA	29.411.590-0	10.512.105/0001-83	16/09/2011
7	SANDOLANDIA COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	29.089.235-0	05.216.992/0001-02	19/09/2011
8	N. A. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.434.042-4	14.241.477/0001-73	15/09/2011
9	VILMAR PEREIRA DE AZEVEDO	29.088.540-0	05.084.110/0001-00	19/09/2011
10	EDMILSON NONATO PEREIRA	29.392.046-0	07.692.527/0001-73	25/09/2011
11	JOSÉ VALDEMIR NONATO PEREIRA	29.385.469-6	05.438.514/0001-47	25/09/2011
12	L. ALVES LEITE BRITO & CIA	29.424.332-1	12.041.874/0001-76	16/09/2011
13	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO S/A	29.342.247-8	04.049.497/0030-28	19/09/2011
14	PARANÁ COM. DE PROD. ALIM. LTDA EPP	29.408.648-0	09.568.175/0001-74	01/11/2011
15	REZENDE & DANTAS LTDA	29.411.122-0	37.381.548/0004-81	17/09/2011
16	REZENDE & DANTAS LTDA	29.379.260-7	37.381.548/0002-10	17/09/2011
17	GOMES E LEAL LTDA - ME	29.429.372-8	11.609.777/0001-74	16/09/2011
18	AUTO POSTO CANTO VERDE DER PETROLEO LTDA	29.050.239-0	00.184.938/0001-09	19/09/2011
19	SANTOS, SANTOS, SANTOS E RIBEIRO LTDA	29.389.960-6	07.645.717/0001-30	19/09/2011

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Secretário: IGOR PUGLIESE AVELINO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011 5101 000031
 CONTRATO Nº: Contrato nº 004/2011
 CONTRATANTE: Secretaria da Habitação do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: O presente contrato tem por objeto contratação dos serviços de fornecimento de vale transporte intermunicipal com trajeto de Palmas/Paraíso e Paraíso/Palmas, para atender servidores desta Secretaria da Habitação, com deslocamento residência-trabalho e vice-versa, na modalidade semi-urbano.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.2001, Natureza de Despesa 33.90.39 e fonte 0100.
 VALOR: Estimado de R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 SIGNATÁRIOS: Igor Pugliesi Avelino - Secretário; Marcelo Pires Conti - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA**

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA/SEINFRA Nº 0763/2011, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias do servidor Antônio Walter Oliveira da Luz, Assistente Administrativo, matrícula nº 242020-1, referente ao período aquisitivo de: 01/07/2010 a 30/06/2011, previstas para serem gozadas no período de 01/09/2011 a 30/09/2011, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor;

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/09/2011.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0767/2011, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I - SUBSTITUIR o engenheiro Fiscal José Pereira da Silva Neto, Matrícula 653136-9, CREA 6228/D-GO, pelo engenheiro JOÃO LEAL COSTA JUNIOR, Matrícula 325252-3, CREA 135789/D-TO, para fiscalizar o contrato de nº 014/2009, referente aos serviços de terraplenagem, pavimentação e obra de artes especiais, na Rodovia TO-348, trecho: Entroncamento TO-080/Barrolândia, com 57,25 km de extensão.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA /SEINFRA Nº 0768/2011, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o disposto no MEMO/SCFR Nº 0229/2011, resolve:

I - SUBSTITUIR o engenheiro Fiscal João Leal Costa Junior, Matrícula 325252-3, CREA 135789/D-TO, pelo engenheiro JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO, Matrícula 653136-9, CREA 6228/D-GO, para fiscalizar o contrato de nº 114/2010, que se refere aos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes correntes e especiais, na rodovia TO-454/455, trecho: entroncamentos TO/080 (km 22) - entroncamento TO-255 (Porto Nacional), com 71,42km de extensão.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0769/2011, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, e com fulcro no artigo 10 do Decreto nº 2.291, de 14 de dezembro de 2004, e tendo em vista o disposto no Memorando nº 0518/SOC, resolve:

I - REVOGAR para que não produza nenhum efeito, a Portaria de nº 0748, de 13 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 3.464, pag. 36.

II - DESIGNAR a servidora GIZELA ELIANE FERREIRA DA COSTA, Diretora da Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária, Matrícula nº 895.671-5, para, a partir do dia 24/08/2011, fiscalizar o contrato nº 039/2011, celebrado com a empresa SINAL CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é aquisição e instalação de placas de sinalização para atividades de operação de controle de tráfego sobre a ponte da TO-255, em Porto Nacional e, como SUPLENTE o servidor ANDERSON AUGUSTO FERNANDES BARROZO, Coordenador de Sinalização Rodoviária, Matrícula nº 839.251-0.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0770/2011, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

I - SUBSTITUIR o engenheiro Fiscal Donizete Oliveira Veloso, Matrícula 667293-1, CREA 91465/D-TO, pelo engenheiro WILSON ROBERTO PÓVOA, Matrícula 329070-1, CREA 5182/D-GO, para fiscalizar o contrato de nº 170/2008, que se refere aos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais, na rodovia TO-262, trecho: entroncamento TO-050 (Silvanópolis) - Pindorama, com 83,49 km de extensão.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA / SEINFRA Nº 0772/2011, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o Engenheiro Civil REINALDO KONRAD, matrícula n.º 880170-3, CREA - 113.854/D-SP, para acompanhar e fiscalizar a construção de prédio destinado aos Laboratórios Multiusuários do Projeto Estruturante, na Universidade Federal do Tocantins - UFT, em Palmas, no Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 023/2011, firmando com a Empresa NASA CONSTRUTORA LTDA.

PORTARIA/SEINFRA Nº 0773/2011, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - DESIGNAR o Engenheiro Civil CESAR COSTA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 847780-9, CREA - 53730/D-MG, para acompanhar e fiscalizar a construção da Escola Estadual Padrão/MEC, com 04 (quatro) salas de aula, na Aldeia Indígena Mangabeira, no município de Itacajá, no Estado do Tocantins, objeto do contrato nº 283/2010, firmando com a Empresa HANDISA CONSTRU-ELÉTRICA LTDA.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

Secretário: DJALMA LEANDRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio: nº 01/2011
 Processo: 2011/1701/000165
 Concedente: Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos
 Conveniente: Associação Sementes do Verbo
 Objeto: O objeto deste Convênio é realizar o repasse do recurso financeiro, concedido para a realização de evento de cunho preventivo e educativo ao uso de drogas, tendo como tema "RESGATANDO VALORES".
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 32910 14422010844530000 Despesa: 335041
 Fonte: 0100888888
 Vigência do Convênio: O presente convênio terá duração de 30 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, mediante Termo Aditivo.
 Data da assinatura: 15 de setembro de 2011.
 Signatários: Djalma Leandro - Concedente
 CPF: 146.467.901-06
 Sara de Paxiuta Sá Couto e Silva - Conveniente
 CPF: 807.615.505-34

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A.-Nº: 0411-019.441-0**

Consumidor: TAVARES COMÉRCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA (CPF)
 Fornecedor: CNATE (CNPJ_11101364000184).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, § 2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (COLUNA NACIONAL DE ANÚNCIOS TELEFÔNICOS - 11101364000184) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TAVARES COMÉRCIO DE FILTROS E BEBEDOUROS LTDA, foi instaurado o processo administrativo nº 0411-019.441-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 14 de Setembro de 2011.

F.A.-Nº: 0411-016.569-1

Consumidor: AFONSO SOARES DA SILVA (CPF_40202542149)
 Fornecedor: NEW LIFE (CNPJ_03976757000103).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, § 2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (NEW LIFE COMÉRCIO DE EQUIP. FISIOTERÁPICOS LTDA - 03976757000103) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por AFONSO SOARES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo n.º0411-016.569-1, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Piauí, 2107, Qd 57, Lt 01, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 16 de Setembro de 2011.

CHEFE DO Núcleo Regional de Gurupi/TO Av. Piauí, Gurupi/TO, 77410030, Fone: (63) 3312-2600/8220.

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

PORTARIA SEJUVES Nº 0147, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 33 do Decreto 3.943, de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores KILVANIA RODRIGUES DE MELO MIRANDA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, matrícula nº 832919-2, ANDRÉA KAREN KAJI CAVALCANTE MIRANDA, Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados, Matrícula: 839610-8; EDVANDO DE CARVALHO BARBOSA, Coordenador de Auditoria e Inspeção, Matrícula: 837912-2; LUIZA BARBOZA DE AGUIAR GOMES, matrícula nº 698458-4, Analista de Controle Interno; REGIANE SOUSA CHAVES, Matrícula: 823627-5, Analista de Controle Interno, para comporem o Núcleo Setorial de Controle Interno da Secretaria da Juventude e dos Esportes, com o objetivo de exercerem as atividades de controle dos atos e processos de gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de pessoal, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2011 da SECRETARIA DA SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresas: RG COMERCIAL LTDA

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR ESTIMADO UNITÁRIO	VLR GLOBAL
1	1.000	und	Avental descartável manga longa com elástico	SKY	0,83	830,00
VALOR TOTAL:						830,00

Empresas: RJ COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR GLOBAL
4	5.000	par	Luva cirúrgica estéril n.º 8.0	EMBRAMAC	0,72	3.600,00
VALOR TOTAL:						3.600,00

Empresas: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNITÁRIO	VLR GLOBAL
2	1.000	lt	Etanol (álcool) líquido 70% 1.000ml	CRUZEIRO	2,87	2.870,00
3	6.000	par	Luva cirúrgica estéril n.º 8.5	EMBRAMAC	0,77	4.620,00
5	7.000	par	Luva cirúrgica estéril n.º 7.5	EMBRAMAC	0,77	5.390,00
6	2.000	par	Luva cirúrgica estéril n.º 7.0	EMBRAMAC	0,77	1.540,00
7	5.000	cx	Luva de procedimento média caixa com 100 peças	LAGROTA	11,95	59.750,00
VALOR TOTAL:						74.170,00

VALOR TOTAL GERAL R\$: 78.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2011

AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
(MESA, CADEIRA, BEBEDOURO, ETC.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
>> REC. PRÓPRIO/CONVÊNIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.296/3247/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL PERMANENTE
Data de Abertura: 03.10.2011 ÀS 14h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
(DETERGENTE, SACO PARA LIXO, ÁGUA SANITÁRIA, ETC.)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.628/3100/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
Data de Abertura: 30.09.2011 ÀS 14h30min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 063/2011

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES EM ÂMBITO NACIONAL)

SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES
>> CONVÊNIO/TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.074/4301/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 30/09/2011 às 11h00min (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

AQ. DE SERVIÇOS
(MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO)

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.726/1099/2011

DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 03.10.2011 ÀS 09h00min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: outras informações poderão ser obtidas na subsecretaria geral de licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO – TO SECAD Nº 003/2011

AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
(ASPIRADOR, PURIFICADOR, FOGÃO, ESCADA, ETC.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
>> REC. PRÓPRIO<<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 02.999/2300/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE MAT. PERMANENTE
Data: 03/10/2011 às 11h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2011

AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
(AÇÚCAR, CAFÉ, FARINHA, ETC.)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
>> TESOURO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.473/3100/2011

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO
Data de Abertura: 04.10.2011 ÀS 09h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

Palmas, 19 de setembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA COMUNICAÇÃO Nº 001/2011
PROCESSO Nº 00.019/1101/2011

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que as empresas: AGÊNCIA TR LTDA, DOIS TEMPOS EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA, L/HC PROPAGANDA LTDA, O2 CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e TV3 ASSESSORIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, em conformidade com o Art. 109 da Lei 8.666/93 impetraram recurso quanto às suas desclassificações.

Ficam os demais Licitantes, intimados para, se de vosso interesse, apresentem suas contra-razões em igual prazo, que começará a contar a partir da publicação deste, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos e aos recursos.

Palmas, 20 de setembro de 2011.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Comunicação

SECRETARIA
DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA SESAU Nº 497, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

Institui a Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT no âmbito das Unidades Sob gestão da SESAU.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade do desenvolvimento de ações que visem à promoção da saúde do trabalhador, prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho e melhoria da qualidade de vida e do ambiente profissional nas Unidades sob gestão da SESAU;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde criar condições para que se tenham ambientes de trabalho saudáveis e seguros;

Considerando a Norma Regulamentadora nº 5 - NR-5 aprovada pela Portaria do Ministério do Trabalho 3.214, de 08 de junho de 1978, e a Lei Federal 6.514, de 22 de dezembro de 1.977, que trata do capítulo da Consolidação das Leis do Trabalho relativo à segurança e medicina do trabalho;

Considerando a publicação do Decreto 4.210, de 16 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes básicas para implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador - COLSAT.

§1º - A Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT é um instrumento de organização e gestão de ações relacionadas à promoção da saúde do trabalhador da saúde, à prevenção de acidentes de trabalho, ao debate dos processos de trabalho, sendo uma instância de controle social, ética e política que visa assegurar a saúde do trabalhador.

§2º - A Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT tem como objetivo focar e identificar os aspectos que determinam o processo saúde-adoecimento dos trabalhadores das Unidades sob gestão da SESAU, através da análise dos processos de trabalho, das questões relacionadas à higiene, segurança, qualificação do meio ambiente e da prevenção permanente desses aspectos, contribuindo na construção de ações que possibilitem responder às necessidades em saúde do trabalhador e favorecer a ampliação de escolhas saudáveis por parte dos sujeitos e coletividades no trabalho e território onde vivem.

Art. 2º Da Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho, através da Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho:

§1º - Das suas atribuições:

I - Articular com as Comissões Locais na organização de atividades, tais como: seminários, encontros, dentre outros, a fim de garantir a troca de ideias, estudos e experiências concernentes à saúde do trabalhador;

II - Atuar como espaço de negociação entre os vários segmentos, discutir coletivamente com os trabalhadores para definir ações prioritárias, monitorar e avaliar o plano de trabalho das Unidades;

III - Ser a instância central de articulação entre as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador das Unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

IV - Ser a instância para recepção e divulgação de informes entre as Comissões Locais de Saúde do Trabalhador;

V - Elaborar, junto com trabalhadores e direção das Unidades, os planos de ações visando adequações necessárias no ambiente de trabalho, nos processos produtivos, bem como encaminhamentos pertinentes;

VI - Organizar e acompanhar o primeiro processo eleitoral, conforme itens previstos no Anexo I;

VII - Realizar, em parceria com as Unidades de Trabalho, a formação dos trabalhadores eleitos para compor a COLSAT;

VIII - Garantir a participação dos trabalhadores eleitos em fóruns, seminários, oficinas e outros, promovidos pela SESAU com o tema saúde do trabalhador;

IX - Proporcionar dotação orçamentária para a implantação e manutenção das COLSAT's.

§2º - Da responsabilidade da Direção da Unidade de Trabalho:

I - Proporcionar local adequado para reuniões, bem como dotação orçamentária para a realização de ações específicas;

II - Apoiar e participar das ações promovidas pela COLSAT;

III - Criar mecanismos para efetivação das ações implantadas e implementadas pela COLSAT;

IV - Garantir a autonomia da COLSAT, bem como o bom andamento da mesma;

V - Garantir a disponibilização dos membros da COLSAT em seus horários de trabalho para as ações desta.

§ 3º - Compete à Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT:

I - Promover, na Unidade de Trabalho, a discussão de problemas referentes ao trabalho e suas relações com a saúde do trabalhador, garantindo a participação de gestores e trabalhadores;

II - Identificar, nas condições de trabalho, os fatores determinantes no processo de adoecimento do trabalhador, com o objetivo de propor medidas para eliminar ou controlar as causas de sofrimento, adoecimento e/ou acidentes, assim como promover ações com intuito de tornar o ambiente de trabalho saudável;

III - Elaborar, monitorar e avaliar os planos de trabalho com foco nas ações de educação permanente, humanização, promoção da saúde e prevenção de doenças e acidentes de trabalho;

IV - Acompanhar, junto com a direção da Unidade, as inspeções e fiscalizações realizadas nos locais de trabalho, tendo acesso aos relatórios, notificações, autos de infração ou outros procedimentos oriundos dessas ações;

V - Participar e acompanhar as investigações das possíveis causas circunstanciais e consequências dos acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, assim como executar medidas de prevenção secundária;

VI - Organizar mecanismos para discussão e avaliação dos impactos provenientes de alterações nos ambientes e processos de trabalho relacionados à saúde dos trabalhadores;

VII - Acompanhar e avaliar os registros de doenças, acidentes de trabalho e de serviços (Sistema de Notificação de Agravos de Notificação - SINAN-NET, Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, Comunicação de Acidente em Serviço - CAS, entre outros) devendo receber as informações referentes às notificações, inclusive, podendo solicitar que seja feita sua notificação;

VIII - Articular com o Setor de Saúde no Trabalho da Unidade ou outras frentes destinadas à preservação da saúde do trabalhador com objetivo de promover a discussão sobre processos de trabalho e de realizar eventos em saúde do trabalhador;

IX - Organizar e participar de eventos sobre qualidade de vida visando à saúde dos trabalhadores da Unidade;

X - Divulgar as datas de suas reuniões, documentos ou informações relacionadas às condições de trabalho e do ambiente;

XI - Ter acesso a informações de métodos, processos ou novas tecnologias relacionados à saúde no trabalho, bem como a dados estatísticos de doenças, de absenteísmo, registros de acidentes e outros agravos à saúde dos trabalhadores, relacionados ou não às condições do trabalho;

XII - Mobilizar os trabalhadores para prevenção de acidentes e de doenças do trabalho, e estimulá-los permanentemente a adotar postura analítica do processo de trabalho;

XIII - Propor estudos qualitativos e quantitativos com a participação dos trabalhadores tendo como objetivo identificar as causas dos acidentes e doenças de trabalho, buscando o apoio de órgãos da própria administração pública;

XIV - Propor programas de formação para os trabalhadores visando aprofundar conhecimentos quanto às questões de saúde do trabalhador.

Art. 3º A Organização, composição e o funcionamento das Comissões Locais de Saúde do Trabalhador - COLSAT, e a formação dos componentes da mesma encontram-se no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - PORTARIA SESAU Nº 497, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO:

Art. 1º As Comissões Locais de Saúde do Trabalhador - COLSAT serão compostas de forma paritária, por trabalhadores, a partir de eleições de seus pares, e por gestores indicados pela direção da Unidade de acordo com o dimensionamento previsto na Tabela I deste anexo.

§1º Quando a Unidade não se enquadrar no dimensionamento previsto na Tabela supracitada, a Unidade designará um responsável pelo cumprimento dos objetivos desta Portaria, podendo ser adotados mecanismos de participação dos servidores, através de negociação coletiva.

§2º Para cada titular deve haver um suplente. Os suplentes representantes dos trabalhadores serão os candidatos mais votados sequencialmente aos titulares.

§3º O processo eleitoral obedecerá às seguintes condições:

I - Publicação e divulgação de edital em locais de fácil acesso e visualização no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do mandato em curso;

II - Inscrição de candidatos dos trabalhadores se dará no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação do edital;

III - Poderão candidatar-se todos os trabalhadores em exercício na Unidade, independentemente do vínculo;

IV - O serviço local de Recursos Humanos (RH) disponibilizará a listagem dos trabalhadores que estejam em efetivo exercício;

V - Eleição no prazo de até 10 (dez) após a divulgação dos nomes dos candidatos dos trabalhadores;

VI - As Comissões Locais de Saúde do Trabalhador - COLSAT serão instaladas segundo a Tabela abaixo:

TABELA I

Número de trabalhadores e gestores	Total de membros	Efetivos Gestores/trabalhadores	Suplentes Gestores/trabalhadores
10 - 50	2	1/1	1/1
51 - 100	4	2/2	2/2
101 - 500	8	4/4	4/4
Acima de 501 (Para cada grupo de 500, acrescentar 2)	12	6/6	6/6

§ 4º Poderá haver agrupamento entre Unidades com número de trabalhadores inferior ao estabelecido para instituição da COLSAT, sendo garantida a representação dos trabalhadores de todas as Unidades envolvidas;

Art. 2º As Comissões Locais de Saúde do Trabalhador - COLSAT terão um Coordenador e um Secretário-Executivo.

§ 1º O Coordenador e o Secretário Executivo serão escolhidos por consenso pelos membros eleitos da Comissão e poderão ser por ela substituídos.

§ 2º Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados e, em caso de empate, os mais antigos na Unidade e, persistindo o empate, os mais idosos.

§ 3º Os candidatos votados e não eleitos deverão ser relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, podendo em caso de vacância assumir a vaga de suplentes.

§ 4º O membro titular perderá o mandato, sendo substituído pelo suplente até o término do mandato, quando faltar a mais de quatro reuniões ordinárias sem justificativa. A vacância definitiva do cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida obedecendo à ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição.

§5º O mandato dos membros eleitos da COLSAT é de dois anos, permitida uma reeleição.

§6º O Coordenador e o Secretário Executivo da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT instituirão a Comissão Eleitoral (primeira eleição será instituída pelo Setor de Saúde no Trabalho ou o Setor de Recursos Humanos da Unidade) que será responsável pela organização e o acompanhamento do processo eleitoral, o qual se dará respeitando os seguintes itens:

I - Havendo a participação inferior a 50% (cinquenta por cento) do corpo funcional, nova eleição deverá ser marcada, ocorrendo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo homologada independentemente do número de eleitores;

II - As denúncias de irregularidades e eventuais recursos sobre o processo eleitoral deverão ser protocolizadas na Comissão Eleitoral de cada Unidade até 5 (cinco) dias após a data da eleição e a Comissão Eleitoral terá 5 (cinco) dias para responder juntamente com a Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho;

III - Nova eleição poderá ser convocada no prazo máximo de 10 (dez) dias, no caso de comprovação de irregularidade, conforme o parecer da Comissão Eleitoral de cada Unidade;

IV - O mandato dos membros da COLSAT poderá ser prorrogado até que as pendências eleitorais sejam resolvidas, por no prazo máximo de 30 dias;

V - Os membros eleitos e indicados tomarão posse no primeiro dia útil após o término do mandato anterior;

VI - A homologação do pleito eleitoral se dará após transcurso do tempo de resposta aos recursos, podendo haver o empossamento dos eleitos no dia subsequente a este ato.

DO FUNCIONAMENTO:

Art. 3º As Comissões Locais de Saúde do Trabalho deverão funcionar nas suas unidades de origem, em local adequado para reuniões, com computador e arquivo;

§1º Os membros da COLSAT não terão exclusividade de atuação na comissão, tendo resguardado tempo de sua carga horária presencial para as atividades da mesma;

§2º A Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT realizará reuniões ordinárias mensais, conforme o calendário anual preestabelecido pela própria comissão;

§ 3º As reuniões ordinárias da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT serão realizadas durante o expediente normal do estabelecimento e em local apropriado, e terão atas assinadas pelos presentes com encaminhamento de cópias para todos os membros;

§ 4º As atas deverão estar disponibilizadas para os serviços de saúde, gestores, trabalhadores e/ou representações;

§ 5º Em caso de haver necessidade, poderá ser convocada reunião extraordinária;

§ 6º A Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT reunirá-se em caráter extraordinário, convocada pelo Coordenador ou por 40% (quarenta por cento) dos representantes da Comissão, quando:

I - Houver denúncias de situações de riscos graves e iminentes que determinem aplicação de medidas corretivas de emergência;

II - Ocorrer acidente de trabalho grave ou fatal;

III - Em caráter de urgência.

§ 7º As decisões da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT serão por consenso, seja por tentativas de negociação direta ou, no caso de descenso, por mediação, registrando a ocorrência na ata da reunião. As propostas devem ser analisadas, construídas através de pactuações e negociações coletivas, promovendo a gestão participativa nos processos de decisão dentro da comissão.

§8º A Comissão Local de Saúde do Trabalhador nas Unidades orienta-se por planos de ações e metas que são apresentadas como propostas para o Setor de Saúde no Trabalho, grupos e/ou comissões de gestão, grupos de trabalho de humanização, Núcleos de Educação Permanente, Vigilância Epidemiológica, CCIH, entre outros, estabelecendo também relação com outros programas previstos na Política Interna de Saúde no Trabalho da SESAU, como: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR, Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO e Programa de Qualidade de Vida.

DA FORMAÇÃO:

Art. 4º A Superintendência de Gestão e Regulação do Trabalho, através da Diretoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, juntamente com os Setores de Saúde no Trabalho das Unidades deverão organizar o processo de formação para os membros da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT.

§ 1º O processo de formação teórico - prático deverá acontecer até 20 (vinte) dias após a posse da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT e contemplará, no mínimo, os seguintes itens:

I - Organização da Comissão Local de Saúde do Trabalhador - COLSAT e outros assuntos pertinentes ao exercício das atribuições da Comissão;

II - Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados nos processos produtivos;

III - Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

IV - Noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psico-sociais;

V - Conhecimento sobre novas precauções universais para as doenças infecto-contagiosas;

VI - Noções sobre legislação trabalhista e previdenciária relativa à segurança e saúde no trabalho, com ênfase nas Normas Regulamentadoras e, especialmente, a NR-32;

VII - Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;

VIII - Contextualização do Sistema Único de Saúde - SUS;

IX - Humanização e postura ética no trabalho;

X - Assédio moral e sexual nas relações trabalhistas;

XI - Rotinas de trabalho e adoecimento mental.

§2º O processo de formação terá o mínimo de quarenta horas e será considerada hora trabalhada, devendo ser descontado na jornada de trabalho do trabalhador.

PORTARIA/SESAU Nº 544, de 31 de Agosto de 2011.

Cria comissão para realização de inventário de produtos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) nos Hospitais do Estado nas seguintes cidades: Palmas, Araguaína, Gurupi, Paraíso, Porto Nacional, e Guaraí, no dia 01/09 e 02/09/2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, artigo 42, §1º, inciso I, II e IV.

CONSIDERANDO o expediente emitido pela Diretoria de Gestão Administrativa, da Superintendência de Gestão de Administrativa e Logística desta Pasta, MEMORANDO Nº. 903/2011.

CONSIDERANDO a instauração do Processo nº. 2011.3055.001558, com vistas ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde na Rede Estadual Hospitalar.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão que irá realizar inventário de produtos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) nos Hospitais do Estado nas cidades de Palmas, Araguaína, Gurupi, Paraíso, Porto Nacional, e Guaraí, no dia 01/09 e 02/09/2011.

Art. 2º - Para compor a Comissão mencionada no artigo anterior, designa-se os seguintes servidores e componentes da Pró Saúde:

SERVIDOR/COMP. PRÓ SAÚDE	FUNÇÃO	MAT. / CPF
Conceição de Maria Silva Soares	Gerente de Unidade III - HGP	854022-5
Lidiana Rocha Lustosa	Contadora/Coord. Administrativa - HRPAR	891088-0
Renata Gomes Teixeira	Enfermeira - HRPN	832702-5
Flávio Pereira de Almeida	Gerente de Unidade III - HRG	853162-5
Cícero Lima dos Santos	Gerente de Almoxarifado - HRA	220396-1
Jader Machado Farias	Enfermeiro - HRA	860073-2
Cláudio Reis de Oliveira	Administrador Hospitalar - HRGuaraí	884627-8
Diego Davi Pes	Enfermeiro	001.385.640-51
Lindomar Barbosa Teles	Representante Comercial	795.312.531-53
Antônio Bringel Gomes Júnior	Representante Comercial	703.138.491-53
Alessandro da Costa Ribeiro	Representante Comercial	545.966.371-72
Ronniery Falcão da Silva	Técnico de Enfermagem	952.911.641-15
Luiz Eduardo M. dos Santos	Técnico de Enfermagem	999.739.951-04

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU Nº 559, de 01 de setembro de 2011.

Cria o Núcleo Gestor para subsidiar os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gerenciamento celebrados com Organizações Sociais de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e IV do §1º do artigo 42 da Constituição Estadual.

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor o Núcleo Gestor que irá subsidiar os trabalhos realizados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gerenciamento celebrados com Organizações Sociais de Saúde a que alude o artigo 5º e seguintes da Lei nº. 2.472/2011, a partir de 01/09/2011, para os fins do disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 7º do diploma legal supra referido, bem como nos artigos 23, 24 e 25 do Decreto nº. 4.353/2011, os seguintes servidores:

Membro	Formação	Matrícula
Atil José de Souza	Médico	876545-6
Cíntia de Paula Machado	Enfermeira	899973-2
Getúlio Milhomen M. Silva	Engenheiro Clínico	878016-1
Jackson Rocha Barbosa	Assistente Administrativo	896029-1
Jennifer Gomes Martiniano	Bacharel em Direito	848941-6
Magalene Gomes P. Slongo	Enfermeira/Administradora	821871-4
Mércia Rejane G. Monteiro	Contadora	862494-1
Raimundo N. P. dos Santos	Médico	844192-8
Simone Narciso Amaral	Gestora Pública	711063-4

Art. 2º - Compete ao Núcleo Gestor, sem prejuízo das competências atribuídas pelos Contratos de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins, seus anexos e pela legislação vigente:

I – deliberar sobre o cumprimento do objeto pactuado nos Contratos de Gerenciamento, zelando pelo cumprimento dos princípios e condições neles previstos;

II – opinar sobre a execução dos Contratos de Gerenciamento e propor diretrizes para que a execução ocorra em conformidade com os princípios, condições, critérios e calendário pactuados, bem como com as diretrizes das políticas públicas de saúde do Estado do Tocantins;

III – realizar a supervisão, junto à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, da execução dos Contratos de Gerenciamento podendo, para tanto, requisitar documentos, realizar visitas aos hospitais, solicitar esclarecimentos e justificativas;

IV – analisar e se manifestar em parecer sobre os relatórios produzidos pela Organização Social contratada;

V – opinar sobre os instrumentos de avaliação de qualidade, efetividade e eficiência do serviço de saúde propostos pela Organização Social contratada;

VI – elaborar e aprovar regimento interno do Núcleo Gestor;

VII – eleger, entre seus membros, o seu Presidente;

VIII – encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde – SESAU e aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação seu cronograma de atividades, seus pareceres, bem como as deliberações adotadas em cada reunião.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período informado no *caput* do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA/SESAU/Nº 593, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 14 da Lei nº 8.080/90, que estabelece a obrigatoriedade da criação de comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior;

Considerando o parágrafo único do artigo 14 da referida lei estabelece como finalidade das comissões a proposição de prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de dar continuidade as atividades de Interação Ensino Serviço, especificamente em relação à atividade de internato nas Unidades de Saúde do Estado;

Considerando a necessidade de propor estratégias de unificação da atividade de internato realizado pelas Instituições de Ensino Superior nas Unidades de Saúde do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Internato Médico Interinstitucional, para construção do Plano Unificado do Programa de Internato no Tocantins, realizado nas Unidades de Saúde do Estado – incumbidos de promover o direcionamento e clarificação do planejamento pedagógico, com processos de avaliação contínua e finalística aplicados na formação médica, em conformidade com diretrizes educacionais nacionalmente estabelecidos e legislação decorrente.

Art. 2º. A Comissão do Internato Médico Interinstitucional terá como função primordial realizar a coordenação do estágio, na modalidade internato, sendo que as questões administrativas inerentes às Unidades Hospitalares do Estado serão apreciadas somente pela Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Diretoria de Gestão de Educação em Saúde.

§ 1º. A Comissão deverá ser obrigatoriamente presidida pelo representante da Secretaria de Saúde do Estado com a finalidade de assegurar o disposto no artigo supracitado.

Art. 3º Integram a Comissão de Internato Médico Interinstitucional os representantes abaixo relacionados:

I. Superintendência da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde/Diretoria de Gestão de Educação em Saúde – SETSUS/DGES, como presidente:

Titular: Bruno Mota Tolentino
Suplente: Marla Katherinne Jerônimo Rodrigues

II. Centro Universitário de Gurupi – Unirg:

Titular: Fábio Ruiz de Moraes
Suplente: Marcos Renato Herrera.

III. Instituto Presidente Antônio Carlos de Porto Nacional:

Titular: Celiano de Jesus Prado Amorim
Suplente: Aparecido Osdimir Bertolin.

IV. Universidade Federal do Tocantins:

Titular: Flávio Dias da Silva
Suplente: Nilo Coelho dos Santos Junior.

V. Hospital Geral de Palmas:

Titular: Diretor Técnico

VI. Hospital e Maternidade Dona Regina:

Titular: Diretor Técnico

VII. Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo Rocha Silva:

Titular: Diretor Técnico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Processo nº. 2011 3055 001671
Contrato de Gerenciamento nº. 001/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO ESTADUAL DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, E A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE ESTADUAL HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU/TO, com sede na cidade de Palmas, situada na Praça dos Girassóis, S/N, neste ato representado por seu Secretário Interino da Saúde, ARNALDO ALVES NUNES, brasileiro, médico, portador RG nº 402208 SSP/DF e do CPF nº 128.058.153-00, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02/01/2011, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO, brasileiro, administrador, RG nº. 3.525.214-SSP/SP, CPF nº 062.555.408/63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Estadual nº. 2.472, de 7 de Julho de 2011, Decreto Estadual nº. 4.353 de 14 de julho de 2011, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO para o gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA, CNPJ nº 25.053.117/0062-86, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO tem por objeto a operacionalização da gerência e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA em conformidade com os Anexos que integram este instrumento.

2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3. Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO:

- a) O Anexo I - Prestação de Serviços
- b) O Anexo II - Acompanhamento e Avaliação
- c) O Anexo III - Sistema de Pagamento
- d) O Anexo IV - Termo de Permissão de Uso
- e) O Anexo V - Novas Ações e Investimentos

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal, estadual e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I- Prestação de Serviços, à população usuária do SUS- Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;

III - gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

V - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VI - direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VII - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII - fomento dos meios para participação da comunidade;

IX - prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1- Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

I - Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III - Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;

IV - Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V - Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI - Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VII - Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

VIII - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

IX - Justificativa ao paciente ou ao seu representante, por escrito, das razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

2- Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado do Tocantins, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

3- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Estadual nº 2.472/11, de 07 de Julho de 2011, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4- Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6- Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso foi permitido, a CONTRATADA, em conformidade com o disposto no respectivo termo de permissão de uso - Anexo IV, até restituição dos bens ao Poder Público;

6.1- A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, emitido pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens.

6.2- O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção.

6.3- Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

6.4- A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável (Coordenadoria de Patrimônio) da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

6.5- Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 2.472/11.

6.6- As benfeitorias realizadas na REDE ESTADUAL DE SAÚDE, serão incorporadas ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

6.7- Transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e conseqüente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA cujo uso lhe fora permitido;

6.8 - A CONTRATADA obriga-se a transferir a CONTRATANTE, mediante termo de doação, todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos através dos recursos especificados na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do presente instrumento, destinados para tal fim e que estejam diretamente vinculados a prestação dos serviços de saúde.

7- Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

7.1- Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

7.2- Contratar serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.

8- Instalar no HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto no Anexo II deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO;

9- Em se tratando de serviço de hospitalização informar, diariamente, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Regulação" (plantão controlador), bem como indicar, em lugar visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia e manter em pleno funcionamento:

- Comissão de Prontuário Médico;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

10- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "ORGANIZAÇÃO SOCIAL";

11- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

12- Realizar atividades de ensino e pesquisa com pacientes, sendo que as atividades de pesquisa ficam condicionadas às pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias e obrigatórias do Comitê de Ética e Pesquisa da Unidade, da Comissão de Ética e Pesquisa da CONTRATANTE e da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa;

13- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

14- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome do paciente
- Nome da Unidade de atendimento
- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)
- Motivo do atendimento (CID-10)
- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

14.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

15.1 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no âmbito deste Contrato não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de mercado, no âmbito do Estado do Tocantins.

15.2 - Coletar dados dos pacientes atendidos na Rede Hospitalar Estadual, que por ventura sejam associados ou beneficiários de planos de assistência de saúde privados, informando-os à Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.656/1998.

16 - Se compromete a manter suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, a CONTRATANTE obriga-se a:

1- Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;

2- Programar no orçamento Estadual, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos dos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, mediante Termo de Permissão de Uso - Anexo IV;

4- Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização do Termo de Permissão de Uso;

5- Promover a cessão de servidores públicos para a CONTRATADA, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;

6- Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

7- Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos Anexos, notadamente os Anexos II e III.

8- Caberá a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com apoio do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual oferecer apoio técnico operacional nas questões relativas elaboração dos instrumentos para o monitoramento, avaliação e realização do acompanhamento dos contratos.

9- Enviar à CONTRATADA cópia do Contrato de Gerenciamento bem como suas alterações, ajustes complementares ou aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação em tempo hábil para a realização da avaliação semestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório semestral, em duas vias, nos termos do Decreto nº. 4.353, de 14 de Julho de 2011, cujas cópias deverão ser encaminhadas para as Secretarias Estadual da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será acompanhada pela CONTRATANTE através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será de 03 (três) anos, iniciando-se em 1º de setembro de 2011, podendo ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exige a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 3.010.008,00 (três milhões, dez mil e oito reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no "caput" desta cláusula, o valor de R\$ 1.003.336,00 (um milhão, três mil, trezentos e trinta e seis reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído mensalmente da seguinte forma.

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
	CUSTEIO		INVESTIMENTO
HISTÓRICO	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL ALVORADA	57.691,82	193.142,18	141.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.39
Programa de Trabalho: 30550 10.302.0077.4152

PARÁGRAFO SEGUNDO Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor restante, dos exercícios subsequentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe ainda facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, sem nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária do Governo do Estado do Tocantins.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 3.010.008,00 (três milhões, dez mil e oito reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As parcelas mensais serão pagas no 10º (décimo) dia útil de cada mês, nos termos do Anexo III - Sistema de Pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo II - Acompanhamento e Avaliação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os indicadores do último quadrimestre do ano serão avaliados no mês de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso da CONTRATADA não possuir um tempo mínimo de 4 (quatro) meses de início das atividades do Contrato de Gerenciamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação para efeitos de pagamento da parte variável do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetivada no quadrimestre posterior.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO poderá ser aditado mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação das cessões dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão se dará por ato do titular da Secretaria Estadual da Saúde, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e da Assessoria Jurídica da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Governo do Estado do Tocantins arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

2- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS-Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3- A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Estadual de Saúde, ora CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GERENCIAMENTO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 23 de agosto de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

ANEXO I

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos, bem como com os cedidos pela CONTRATANTE aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade da sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externos realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

Em caso de hospitalização, a CONTRATADA fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, bem como pela incapacidade de atendimento em função da complexidade de sua patologia, a providenciar a transferência do mesmo, em parceria com a Central de Regulação da CONTRATANTE, as unidades públicas de saúde do Estado.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH- Sistema de Informações Hospitalares, no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

I.A - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

1. No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS- Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI- Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo tais como, hemodiálise, fisioterapia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade de cada unidade do HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA.

I.B - HOSPITAL DIA

A assistência hospitalar em regime de hospital-dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM de 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

I.C - ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

1. Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

2. Sendo o hospital do tipo "portas abertas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

3. Para efeito de produção contratada e realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

4. Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

I.D - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Esta atividade ficará condicionada à adequação de espaços físicos que possam permitir a execução desta modalidade.

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Consultas subseqüentes (retornos);
- Cirurgias Ambulatoriais;

1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede básica ao HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA, para atendimento a uma determinada especialidade.

2. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais.

3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pelo HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA.

5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

I.E - SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO – SADT EXTERNO

1. Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes externos ao hospital. Devendo-se aqui excluir os serviços prestados aos pacientes internados, em atendimento de urgência/emergência e em atendimento ambulatorial.

2. Depois de calculada a capacidade instalada do hospital e excluída a demanda interna, o excedente será oferecido para suprir a demanda da rede assistencial externa ao hospital.

3. Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Externo e Interno) deverão ser contratados pela CONTRATADA, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos similares realizados pela CONTRATANTE e observados as peculiaridades por parte das contratações realizadas pela Organização Social.

I.F - PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, uma das unidades do HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Hospital	Nº de leitos CNES
Hospital Regional de Alvorada	10

II. A - Considerando que será necessária a realização de uma padronização na construção dos indicadores, objetivando que a apuração e a avaliação sejam realizadas da mesma forma no HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA, os primeiros 04 (quatro) meses serão utilizados para alinhamento das informações entre a SESAU e as Organizações Sociais, a partir do 5º mês serão reavaliadas e uniformizadas.

II. B - Quadro abaixo de saídas projetado para 12 meses, como meta de produção baseado no plano estatístico da SESAU, deverá ser reavaliada conforme descrito no item II.A deste contratado.

PACIENTES SAÍDOS				
Hospital	1º Quadri	2º Quadri	3º Quadri	Total ano
Hospital Regional de Alvorada	224	240	334	798

III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e através de sistema disponibilizado pela SESAU ou ferramenta de gestão, com periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade conforme previsto no Item II.a do presente Anexo ;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para a unidade de saúde e estabelecida de comum acordo entre as partes durante o primeiro quadrimestre do contrato.

ANEXO II

I - CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Os princípios gerais que guiarão todo o processo de acompanhamento são:

O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesmo, pode-se considerar como uma parte do processo de direção do contrato que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas.

A Secretaria Estadual de Saúde – SESAU através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos.

I.A - RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A CONTRATANTE é responsável de que se levem a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios. Para tal será criada no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização um Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins que articule e efetive o processo de acompanhamento e avaliação. Em nenhum momento, essa comissão substituirá as funções da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, porém complementarará e dará apoio à mesma.

I.B - NÚCLEO GESTOR DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SESAU/TO

O Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a CONTRATADA.

A coordenação das reuniões do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins caberá a um dos representantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da SESAU/TO.

Sempre que necessário, outros elementos técnicos serão convidados para participar das reuniões de Acompanhamento.

I.C - FUNÇÕES

De forma genérica, as funções da comissão serão:

- Realizar reuniões ordinárias mensais, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- Sempre que necessário realizar reuniões extraordinárias;
- Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CTA e participantes presentes;
- Avaliação dos parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros da atuação da CONTRATADA, analisando os desvios ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- Análises das causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços;
- Observação direta e discussões com a CONTRATADA sobre o funcionamento dos serviços;
- Estabelecer acordos e a implementação de mediadas corretivas, quando necessárias;
- Analisar preliminarmente propostas de implantação de novos serviços;
- Elaborar relatórios à SESAU/TO sobre os dados analisados.

II – INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

Indicadores da parte variável que serão avaliados pela SESAU vinculados ao repasse de 10% do valor total do CONTRATO DE GERENCIAMENTO ao CONTRATADO no ano de 2011 por QUADRIMESTRE de avaliação. O envio de dados e a análise serão mensais e a valoração financeira será quadrimestral.

Quadro de indicadores qualitativos

INDICADORES QUALITATIVOS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR				
Foco do Indicador	Dados Exigidos	Peso Percentual		
		1º Quadrim.	2º. Quadrim.	3º. Quadrim.
Comissão de Ética	Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética		10	10
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica	20		
	Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica		10	10
Comissão de Óbitos	Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.		10	10
Comissão de Prontuários	Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários	15		
	Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo		10	10
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	20		
	Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.		20	20
Serviço de Atendimento ao Usuário	Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U	15		
	Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário		10	10
Qualidade da informação	Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.		10	10
	Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAU/TO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.		10	10
	Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.		10	10
TOTAL		100	100	100

1) Comissão de Ética:

- a) Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética
- b) Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética

2) Comissão de Farmácia e Terapêutica

- a) Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica
- b) Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica

3) Comissão de Óbitos:

- a) Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos
- b) Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.

4) Comissão de Prontuários:

- a) Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários
- b) Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo.

5) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

- a) Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
- b) Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.

6) Serviço de Atendimento ao Usuário:

- a) Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U
- b) Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário

7) Qualidade da informação

- a) Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.
- b) Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAU/TO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.
- c) Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.

III - ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A CONTRATADA deverá desenvolver, em consonância com as diretrizes gerais e da área de informação/informática da CONTRATANTE as seguintes ações:

- Implantar/atualizar os sistemas de informação definidos pela CONTRATANTE;
- Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

ANEXO III

I - CONDIÇÕES GERAIS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Para o repasse dos recursos previsto neste anexo, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- Possuir CNPJ Exclusivo para este contrato de gerenciamento;
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Contrato de gerenciamento.

2. As atividades assistenciais da CONTRATADA subdivide-se em 3 (Três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo I – Prestação de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- Atendimento Ambulatorial
- Atendimento a Urgências

2.1. As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

3. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item I.F do Anexo I - Prestação de Serviços.

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$ 3.010.008,00 (Três milhões, dez mil e oito reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$ 1.003.336,00 (Um milhão, três mil, trezentos e trinta e seis reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo Modalidades e Respectivos Valores		
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado/Ano (R\$)
Internação	75%	R\$ 2.257.506,00
Urgência/Emergência	15%	R\$ 451.501,20
Ambulatório	10%	R\$ 301.000,80

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).

7. A destinação dos recursos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

7.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados em 12 (doze) parcelas; conforme o Orçamento informado para o CONTRATO DE GERENCIAMENTO do HOSPITAL, apresentado no plano orçamentário deste Anexo.

7.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme apresentado no “Orçamento para o Contrato de gerenciamento do HOSPITAL apresentado no plano orçamentário deste Anexo, vinculado à avaliação dos indicadores de acompanhamento e avaliação e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II- Acompanhamento e Avaliação, parte integrante deste Contrato de gerenciamento.

7.3. Do valor global mensal que lhe for repassado pela contratante através dos recursos do Tesouro Estadual, a contratada utilizará R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) no custeio de despesas administrativas indiretas, correspondentes às atividades de gestão geral dos serviços objeto deste contrato, incluindo, dentre outras, os gastos de sua administração central/sede, além dos recursos comprometidos com a reserva técnica para a garantia da continuidade da prestação dos serviços e aplicação no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

7.4. A avaliação da parte variável poderá gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo HOSPITAL.

7.5. A contratada deverá limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares.

II – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

1. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de gerenciamento e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo I - Prestação de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas (relatório de produção) pelo HOSPITAL.

1.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de acompanhamento e avaliação, movimentação de recursos econômicos e financeiros, serão encaminhadas por meio magnético e também impresso à Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

1.3. A cada quadrimestre, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de gerenciamento.

1.4. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de gerenciamento, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de gerenciamento.

1.5. A análise referida no item 1.4 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de gerenciamento em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

1.6. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

1.7. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 7 da Cláusula I deste Anexo.

III - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

III.A – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. A primeira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada de forma antecipada, visando possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

2. A segunda e a terceira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, não estando consignada a apresentação de relatórios ou quaisquer documentos, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

3. A partir do quarto parcela mensal, a liberação será realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos no item 1 da Cláusula III-B, referentes ao anti-penúltimo mês de atividades da CONTRATADA.

4. A parcela destinada a Investimento, Adequações e Reformas deste contrato será liberada de forma antecipada, para possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL mensalmente. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, contudo deve ser comprovada a efetiva aplicação do recurso.

III.B – PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A CONTRATADA está obrigada a apresentar: Demonstrativo de Despesas, Despesas de Investimento, Demonstrativo de Despesas Mensais, Despesa de Custeio, Balancete Financeiro e Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica (modelos deste anexo), assim como certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT, extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos repassados, relativos ao mês anterior, até o 15 (décimo quinto) dia útil do mês vigente.

2. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das Prestações de Contas realizadas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados; na ausência do referido aplicativo, a CONTRATADA apresentará na forma impressa ou mídia digital.

3. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula III.A e Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

III.C - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no “item 7.2” deste documento.

Os relatórios dos indicadores de acompanhamento do contrato de gerenciamento deverão ser entregues até o 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

A cada período de 04 (quatro) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise dos dados do quadrimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de acompanhamento e avaliação que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 5 (cinco) deste documento.

III.D - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

O volume de atividade assistencial estimado será objeto de avaliação a cada quadrimestre de funcionamento do hospital, o que poderá implicar em repactuação das metas contratadas para o quadrimestre seguinte.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados no primeiro quadrimestre de execução do contrato, serão efetuados no mês subsequente à avaliação quadrimestral.

A partir do segundo semestre os ajustes dos desvios financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas após a definição dos indicadores previstos no item II.A do Anexo I do presente contrato e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse a ser efetivado á CONTRATADA, conforme demonstrado na Tabela I:

Tabela I - Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, Segundo Tipologia - "Portas Abertas"

Modalidade	Atividade Realizada	Valor a Pagar
Internação	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
Hospital Dia	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
Ambulatório	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
SADT Externo	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
Urgência/ Emergência	Até 10% Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	11% a 25% Acima do Volume Contratado	11% a 25% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)

IV - MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

1. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

2. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através de anexos assinados pelo responsável da CONTRATADA e também por outra ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins .

3. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

4. As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do contrato e de seus termos aditivos respectivos.

V - MODELOS DE PLANILHAS

- V.1 - Modelo de Demonstrativo de Despesas;
- V.2 - Modelo de Demonstrativo de Despesas Mensais;
- V.3 - Modelo de Despesas de Investimentos;
- V.4 - Modelo de Despesas de Custeio;
- V.5 - Modelo de Balancete Financeiro;
- V.6 - Modelo de Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica.
- V.7 – Modelo do Plano Orçamentário

V.3 - MODELO DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS

Despesas	Total Ano	Justificar
1. Equipamentos	0.000.000,00	
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
2. Mobiliário		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
3. Instalações Físicas		
Ampliações		
Reformas / Reparos / Adaptações		
Sub-Total		
4. Veículos		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
TOTAL INVESTIMENTOS		

V.4 - MODELO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas	Ano	Justificar
1. Pessoal	0.000.000,00	
Salários		
Encargos		
Benefícios		
Provisões		
Outros Gastos		
Sub-total		
2. Serviços Contratados		
Serviços Assistenciais		
Contratos c/ Pessoa Jurídica		
Contratos c/ Pessoa Física		
Contratos c/ Cooperativas		
Serviços Administrativos		
Sub-total		
3. Materiais		
Medicamentos		
Material de Consumo		
Gêneros Alimentícios		
Gases Medicinais		
Sub-total		
4. Serviços de Utilidade Pública		
5. Despesas Financeiras		
6. Despesas Tributárias		
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		

V.5 - MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS	
Recursos Recebidos	
Resultado da Aplicação Financeira	
Saldos	
TOTAL	

SALDOS	
Saldo Atual em Conta Corrente	
Saldo Atual em Aplicação Financeira	
SALDO NÃO UTILIZADO	
DESPESAS COMPROMISSADAS	
PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS E 13º	
OUTROS PROVISIONAMENTOS	
SALDO EM DISPONIBILIDADE	

DESPESAS	
Pessoal e Reflexo	
Material de Consumo	
Medicamento	
Serviços de Terceiros	
Manutenção	
Reformas	
Material Permanente e Equipamento	
Despesas Diversas de Custeio	
Outras Despesas de Custeio	
TOTAL	

RESUMO	
Saldo Anterior em Conta Corrente	
Saldo Anterior em Aplicação Financeira	
Total de Receita	
Total de Despesas	
TOTAL	

A Pró- Saúde, pelo seu representante legal, declara sob as penas da lei, que a transcrição das informações aqui constantes são cópias fiéis dos respectivos comprovantes, cujos originais se encontram à disposição da Secretaria Estadual de Saúde, para quaisquer verificações que se fizerem necessárias.

Cidade, ___ de ___ de 20__	Responsável:
----------------------------	--------------

V.6 MODELO DE DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRATOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Item	EMPRESA	OBJETO	C.N.P.J	VALOR DO CONTRATO	VALOR PAGO	VALIDADE DO CONTRATO
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	00.000.000/0000-00	00.000.000,00	00.000.000,00	00/00/0000
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
				TOTAL		

V.7 - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Grupo	Item	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	Total Anual
Custeio	Pessoal Próprio													
	Serviços													
	Suprimentos													
	Utilidade Pública													
	Despesas Gerais													
	Total Custeio													
Investimentos	Adequações													
	Equipamentos													
	Total Investimentos													
TOTAL GERAL														

ANEXO IV

I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I - Com fulcro no art.22 do Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, bem como, o disposto no art. 8º e 9º, da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

II - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

III - A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência

IV - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art. 2º, i) da Lei Estadual nº. 2.472/11.

V - As benfeitorias realizadas no HOSPITAL serão incorporados ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

VI - Nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº. 2.472/11, os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A permuta a que se refere este item dependerá da prévia avaliação do bem e expressa autorização do titular da CONTRATANTE.

ANEXO V

I - OBJETO

Descrever as novas ações que serão implantadas no HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA no decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do CONTRATO DE GERENCIAMENTO. São elas:

▪ Reforma e adequações das áreas apontadas abaixo:

As recomendações com detalhamento das adequações, em caráter emergencial, deverão ser realizadas durante o primeiro quadrimestre da assinatura do presente contrato e em comum acordo com o departamento de engenharia da Secretaria Estadual de Saúde, objetivando garantir a segurança operacional da unidade e conseqüentemente dos usuários do sistema. Os valores estimados de investimento foram estimados com base no histórico de preços praticados no mercado.

Após o primeiro quadrimestre, com a conclusão dos investimentos emergenciais, a Organização Social deverá propor um Plano de Investimentos anual que tenha como objetivo principal a obtenção e regularização de todos os documentos legais (Alvarás, licenças e Projetos aprovados) para o correto funcionamento da unidade, melhoria da qualidade e resolutividade.

Hospital Regional de Alvorada

1- Reformar o sistema de ar condicionado das áreas críticas (Centro Cirúrgico, UTI, Central de Material Esterilizado e Isolamentos), pois não atende a legislação vigente quanto à troca de ar, umidade e filtragem. R\$ 120.000,00

2- Fazer obras emergenciais de manutenção como reforma de piso, pinturas, fechamentos e vedações. R\$ 145.000,00

3- Fazer obras emergências para resolver os problemas de infiltração existentes em toda a edificação. R\$ 85.000,00

4- Necessário instalar sistema de IT médico para as instalações elétricas (piso condutivo, aterramento, transformadores isoladores, gerador). R\$ 115.000,00

5- Não há pontos de gases para todos os ambientes e leitos. Necessário instalar os pontos em todos os ambientes necessários. R\$ 120.000,00

6- Instalar sistema de exaustão nas áreas de CME, sanitários e expurgos. R\$ 65.000,00

7- Manutenção nas instalações hidráulicas e elétricas. R\$ 59.000,00

Valor estimado do investimento: 709.000,00

II – NOVAS AÇÕES

No primeiro quadrimestre, a Organização Social deverá realizar a avaliação das atividades atuais e propor novas que venham a atender as demandas observadas. O conseqüente levantamento das necessidades específicas de investimentos e adequações, as quais deverão ser contempladas no Plano Orçamentário do ano de 2012.

TI - Tecnologia da Informação

Sistema Hospitalar

Nos dois primeiros meses de contrato a Organização Social deverá elaborar um projeto para a implantação de um Sistema de Gestão Hospitalar. Este projeto deve conter: a avaliação da infraestrutura de rede, a avaliação do parque tecnológico adequado ao sistema, a avaliação da rede elétrica do hospital e a customização do sistema para o hospital, considerando a necessidade de informações técnicas, gerenciais e de fiscalização, sendo possível sua integração em rede com os demais Hospitais e Secretaria Estadual de Saúde. A implantação do projeto deverá ocorrer durante o período do primeiro ano de contrato.

III – CRONOGRAMA

O cronograma deverá ser definido conjuntamente com a Organização Social responsável pela unidade, considerando as particularidades operacionais de cada uma.

IV – RESULTADOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá encaminhar mensalmente um relatório onde deverá apontar as atividades realizadas referentes às novas ações.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE DO
III CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM PESQUISA ESTRATÉGICA
VOLTADA PARA O SUS-TO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 491, de 12 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.449, de 19 de agosto de 2011, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo para Docente do III Curso de Qualificação em Pesquisa Estratégica Voltada para o SUS-TO, de acordo com o Edital SESAU 14/2011, segue:

Classificação	Nome do Candidato	Resultado Preliminar
1º	Maria Rita de Cassia Costa Monteiro	Aprovada

Antonio Hélio Vieira
Presidente da Comissão

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 535, de 29 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.457, de 31 de agosto de 2011, torna pública a retificação dos itens 11.2 do Edital/SESAU nº 16/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.459, de 02 de setembro de 2011, referente ao Processo de Seleção para Docentes dos Cursos Técnicos em Vigilância em Saúde, Técnico em Análises Clínicas, Radiologia, Hemoterapia e Supervisores de Estágio do Curso Técnico de Vigilância em Saúde do Pólo de Araguaína/TO, a saber:

1. DA CONVOCAÇÃO

11.2. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação na Oficina de Planejamento Didático-Pedagógico, com carga horária de 16 horas, que será realizada nos dias 22 e 23 de setembro de 2011 para os Cursos Técnicos em Vigilância em Saúde, Radiologia e Análises Clínicas e no período de 26 a 30 de setembro de 2011 haverá Capacitação Pedagógica com carga horária de 40 horas para o Curso Técnico em Hemoterapia, sendo todos realizados no município de Araguaína/TO.

MARIA DO SOCORRO ANDRADE MODESTO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2011- visa contratação de serviços de logística (traslado, hospedagem, infra-estrutura de oferta e serviços de alimentação, cerimonial e outros), destinados a VII Conferência Estadual de Saúde. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 3/10/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2011 – visa à aquisição de material de consumo (rolo de velcro, borracha eva, fita nylon e outros), destinados a SAPS – Gerência de Atenção a Saúde da Pessoa Deficiente. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 4/10/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2011 – visa à aquisição de materiais de consumo (luva, algodão, gaze e outros), destinados a SVPS – Diretoria do Lacer/TO. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 6/10/2011.

-PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2011 – visa à contratação de empresa especializada na realização de exames vitrectomia para atender as ações da SAPS – Central de Regulação/SESAU. Abertura às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 7/10/2011.

Palmas, 19 de setembro de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Pregoeiro

**SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº 2871, de 17 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º - LENI BARBOSA, Auxiliar Administrativo, matrícula 832359-3, para presidir no encargo de Fiscal do Contrato Nº 098/2010 referente a aquisição de 02 (dois) Purificadores de Água Acooplável, para atender as necessidades desta Secretaria através do Processo 2010/3100/00811 com recurso do Convênio 493/08/MJ/SENASP.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Nomear como suplente no recebimento dos bens do Convênio 493/08/MJ/SENASP, no âmbito de sua competência, a servidora Marlene Mendes Mattos Guimarães, Assistente Administrativo, matrícula 29947-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato e dos bens dos convênios acima citados, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear Comissão de recebimento e atestadores dos Equipamentos de Informática, os seguintes servidores: Presidente: Leomar Sousa da Silva – Diretor de Administração – Matrícula: 821861-7, e Membros: Rosângela Pinto Moreira Amorim – Assistente Administrativo – Matrícula: 624594-3 e Luiz Carlos Farias – FC-09, matrícula Nº 698911-0.

PORTARIA Nº 2940, de 23 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto Orçamentário nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010, e,

Considerando a necessidade de contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, visando à prestação de serviços de postagens, remessa de correspondências e objetos, para atendimento das necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA e suas Unidades Operacionais no Estado do Tocantins;

Considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto - lei nº. 509, de 20 de março de 1969, compete executar e controlar os serviços postais, em regime de monopólio, em todo o território nacional;

Considerando, ainda o Parecer Nº 0717/2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 1705/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA da realização da licitação, nos termos do Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ/MF 34.028.316/7883-47, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 meses, conforme processo nº 2011/3100/00471 – SSP/TO.

PORTARIA Nº. 2994, de 26 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

LEOMAR SOUSA DA SILVA, matrícula nº 821861-7, Diretor de Administração DAS-10, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº. 020/2011, vinculado ao processo 2011/3100/000130, referente ao contrato de locação onde será instalada a 13º D.R.P.C de Miracema e suas dependências, firmado com Eraldo Goulart de Medeiros.

Art. 1º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conviência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar – se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Rosângela Pinto Moreira Amorim, Assistente Administrativo, matrícula nº. 624594-3, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº. 3001, de 05 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO, Analista Técnico Administrativo, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 01/07/2011.

PORTARIA Nº. 3002, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

DEBORA CRISTINA SOUSA SILVA, Assistente Administrativo, na Segunda Delegacia de Polícia Civil/2ª DPC de Porto Nacional, a partir de 24/08/2011.

PORTARIA Nº. 3003, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ELIANE BEZERRA SOARES, Analista Técnico-Administrativo, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 21/07/2011.

PORTARIA Nº. 3004, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

IOLANDA RODRIGUES COSTA, Analista Técnico-Administrativo, na Diretoria de Administração e Fiscalização, a partir de 24/08/2011.

PORTARIA Nº. 3005, de 01 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I – DESIGNAR

Os servidores LEOMAR SOUSA DA SILVA, matrícula nº 8218617, Diretor de Administração, ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, matrícula nº 624594-3, Assistente Administrativo, PEDRO MENEZES DOS SANTOS, matrícula nº 845487-6, para comporem, sobre a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, que tem por finalidade avaliar o estado dos bens desta Secretaria, destinados à baixa patrimonial, fornecer Relatório de Vistoria e Avaliação de Bens e laudo Conclusivo, a partir desta data.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3006, de 01 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

30 (trinta) dias das férias da servidora DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES, matrícula nº 823687-9, Gestor Público, previstas para o período de 01/09/2011 a 30/09/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA Nº. 3007, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

RAIMUNDO MADEIRA NETO, Administrador, na Diretoria de Administração e Fiscalização, a partir de 19/08/2011.

PORTARIA Nº. 3008, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

SHIRLEY BARROS DE SOUSA, Analista Técnico-Administrativo, na Diretoria de Administração e Fiscalização, a partir de 22/08/2011.

PORTARIA Nº 3012, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

11 (onze) dias das férias do servidor EDIVAM VALADARES CUNHA, matrícula nº 856847-2, Agente de Polícia de 2ª Classe D, no período de 01/10/2011 a 11/10/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 3021, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

STELA MARA TEIXEIRA FERNANDES AZEVEDO, matrícula nº 899306-8, Analista Técnico-Administrativo, da Superintendência de Informática e Telecomunicação para a Coordenadoria de Polícia da Capital, a partir de 30/08/2011.

PORTARIA Nº. 3025, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA DE FATIMA SOUZA, Técnico em Contabilidade, na Diretoria de Contabilidade e Finanças, a partir de 01/07/2011.

PORTARIA Nº. 3038, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

SERGIO HENRIQUE CAMILO QUIXABEIRA, matrícula nº 866447-1, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia Civil de Miranorte/DPC para a Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/13ª DRPC de Miracema do Tocantins, a partir de 31/08/2011.

PORTARIA Nº. 3039, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CLEANE RODRIGUES PEREIRA OLIMPIO, Assistente Administrativo, na Diretoria de Contabilidade e Finanças, a partir de 30/08/2011.

PORTARIA Nº. 3040, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

IRAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 857791-9, Motorista, na Delegacia de Polícia Civil/DPC de Miranorte, a partir de 31/08/2011.

PORTARIA Nº. 3041, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIA MELO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na Diretoria da Academia de Polícia Judiciária, a partir de 30/08/2011.

PORTARIA Nº. 3045, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

RANGEL PINTO DA SILVA NETO, Assistente Administrativo, na Diretoria de Contabilidade e Finanças, a partir de 31/08/2011.

PORTARIA Nº. 3055, de 01 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

NEILSON DA SILVA MARTINS, Assistente Administrativo, na Diretoria de Contabilidade e Finanças, a partir de 31/08/2011.

PORTARIA Nº. 3057, DE 1º DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO a dedicação, o profissionalismo, bem como o compromisso com a Polícia Civil e a sociedade tocantinense no desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido de forma integrada com os membros do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública da comarca de Cristalândia;

CONSIDERANDO que tais atributos possibilitaram, com o auxílio dos membros dos referidos órgãos e utilizando-se de verbas obtidas por intermédio das transações penais ocorridas nas audiências preliminares do Juizado Especial Criminal da comarca, o desmembramento das instalações da Delegacia de Polícia Civil e da Cadeia Pública da cidade, bem como a reforma do novo prédio da Delegacia, além da aquisição de móveis e eletrodomésticos para a unidade;

CONSIDERANDO que a referida ação possibilita que a Polícia Civil exerça na comarca exclusivamente suas atribuições esculpidas na Constituição Cidadã de 1988, qual seja, a de Polícia Judiciária e de apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que ações como essas devem servir de modelo e estímulo a outros servidores públicos, gerando fluidos positivos que poderão redundar na melhoria da prestação do serviço público, bem como na consequente e almejada pacificação social;

CONSIDERANDO, por fim, que o objetivo precípua da Secretaria de Estado da Segurança Pública é propiciar ao cidadão tocantinense a efetiva segurança e o bem estar social;

RESOLVE:

I - CONFERIR MENÇÃO ELOGIOSA à Delegada de Polícia Civil MARIA RIBEIRO DE SOUSA NETA VALLE, matrícula 836840-6, titular da Delegacia de Polícia Civil em Cristalândia;

II - DETERMINAR a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, a ampla divulgação do mesmo em todas as unidades da Polícia Civil, bem como o registro nos assentos funcionais da servidora para que produzam os efeitos legais.

EXTRATO DE COMODATO

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000805
 CONTRATO Nº: 011/2011
 COMODATÁRIA: Secretaria da Segurança Pública.
 COMODANTE: Calcário Cristalândia Ltda.
 OBJETO: Cessão pela modalidade de comodato pelo prazo de dois anos do imóvel residencial onde será instalada a Delegacia de Polícia de Cristalândia
 VIGÊNCIA: 01/09/2011 à 31/08/2013
 DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011
 SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho – Secretário Comodatário
 Ricardo Vasconcelos – (Representante/Comodante)

ADAPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº. 296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrícula funcional nº 877432-2, Coordenador de Tecnologia da Informação, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

1) Contrato nº. 47/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.001447, firmado com a empresa NTI DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.578.592/0001-96;

2) Contrato nº. 48/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.001447, firmado com a empresa TRADE WAY BRASIL LTDA, CNPJ nº 10.256.256/0002-07;

3) Contrato nº. 49/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.001447, firmado com a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar a servidora ROSA MARIA DE SOUSA, matrícula funcional nº 862813-1, Assistente Administrativo, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 303, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FERNANDA APARECIDA ALCÂNTARA CONCEIÇÃO, matrícula nº 899289-4, para responder pela Gerência da Unidade Local de Execução de Serviços de Aguiarnópolis - TO, durante o período de férias do titular Deusiano Bandeira de Almeida Júnior, matrícula nº 866211-8, compreendido entre 12/09/2011 a 11/10/2011, 30 (trinta) dias, sem prejuízo de suas atribuições de médico veterinário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 304, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 22/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002593, firmado com o (a) Senhor (a) JOANA RODRIGUES DE MENESES, CPF nº 601.401.511-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 894326-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 305, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI e XIII, e 26 do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 3º da Lei nº. 1.027, de 10 de dezembro de 1998, c/c art. 37, § 1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, matrícula nº 894326-5, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, durante o período de 01/08/2011 à 11/08/2011, em substituição à titular Francislete Ribeiro Alencar em razão de suas férias.

Art. 2º Revogar a Portaria n.º 234, de 05 de agosto de 2011, publicada no DOE n.º 3.441, de 09 de agosto de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 306, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 234, de 05 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial Nº. 3.441, de 09 de agosto de 2011, em nome de Roberto Santiago do Amaral Borges, para que na parte onde se lê: durante o período de 01/08/2011 à 30/08/2011;

Leia-se: Durante o período de 01/08/2011 a 11/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A

Presidente: RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA

PORTARIA/N.º. 004/FOMENTO/2011.

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para ministrar curso de Conectividade Social e certificação Digital ICP a servidora Elaine Maria de Matos da Agência de Fomento;

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº.201/2011, emitido pela Coordenadoria Jurídica desta;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas LTDA, CNPJ nº. 43.217.850/0001-59, com valor total estimado de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 041/2011 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2011.

RODRIGO A. GOMES DE OLIVEIRA, M.SC.
Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro interino

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA Nº 1.722, de 15 de setembro de 2011- GAB

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, cumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de 2009, da servidora do Departamento Estadual de Trânsito - TO, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome do Servidor	Nota Final
867394-2	EDNELMA GOMES DA ROCHA	87.59

PORTARIA / DETRAN Nº 1727/2011, de 14 de Setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços postais;

CONSIDERANDO a notoriedade da empresa, aliada a necessidade dos serviços por ela prestados;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição que torna inexigível o certame, conforme permissão do Art. 25, II, da Lei 8.666/93, face a ausência de concorrentes capazes de atender ao fim público perseguido;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando a contratação do Palestrante AILTON BRASILIENSE PIRES, objetivando a contratação de serviço técnico profissional especializado, no valor mensal estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), conforme solicitação contida no processo supramencionado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.06.122.0038.4083, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN Nº 1736/2011, de 15 de Setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços postais;

CONSIDERANDO a notoriedade da empresa, aliada a necessidade dos serviços por ela prestados;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição que torna inexigível o certame, conforme permissão do Art. 25, II, da Lei 8.666/93, face a ausência de concorrentes capazes de atender ao fim público perseguido;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando a contratação da VERTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA objetivando a contratação de serviço técnico profissional especializado (Horácio Mello e Cunha Santos), no valor de R\$ 3.845,00 (Três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), conforme solicitação contida no processo supramencionado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.06.122.0038.4083, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/GABDG /TO Nº 1744/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com artigo Art. 8º, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial Nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, resolve:

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras: FABIANA ZANINI, Coordenadora de Disciplina; VANUZA GOMES RAMALHO FERREIRA, Coordenadora de Correição e FERNANDA DE CÁSSIA M. DOS SANTOS, membro da comissão, para, sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância Administrativa destinada a apurar possíveis irregularidades previstas na Portaria nº 2736/09, atribuídas ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES TREVO, com sede em Dianópolis/TO.

II - Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, § 3º, da Lei nº 1818, de 10 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III - Da presente Portaria dê-se ciência às Superintendências Administrativa e Operacional, para as providências de sua competência.

Palmas, 15 de setembro de 2011.

PORTARIA/DETRAN Nº 1748/2011, de 16 de Setembro de 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea "a", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços postais;

CONSIDERANDO a notoriedade da empresa, aliada a necessidade dos serviços por ela prestados;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição que torna inexigível o certame, conforme permissão do Art. 25, II, da Lei 8.666/93, face a ausência de concorrentes capazes de atender ao fim público perseguido;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25 inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, visando a contratação do INSTITUTO PAULO GAUDÊNCIO PSICOLOGIA DE GRUPOS S/S LTDA objetivando a contratação de serviço técnico profissional especializado (Paulo Gaudêncio), no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), conforme solicitação contida no processo supramencionado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 3247.06.131.0038.4067, elemento de despesa: 3.3.90.39, fonte 0240.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA**

PORTARIA nº 81, de 16 de setembro de 2011.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13-NM, de 1º de Janeiro de 2011, publicado no DOE Nº 3.292, de 02 de Janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços consistentes na execução da última etapa do Projeto "Trabalho, Artesanato, Turismo e Autonomia das Mulheres", com recurso originário do Convênio nº 59/2008, firmado entre a Fundação Cultural do Tocantins e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada trata-se de Instituição de notória especialização técnica, notadamente para desenvolver trabalhos de treinamento e capacitação, peculiaridade que atende aos objetivos propostos no projeto mencionado;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a positividade do Parecer nº 1.709/2011, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 3.217/2011, proveniente da Procuradoria Geral do Estado, que opina pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços em questão, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II c/c o art. 13, VI da lei 8.666/93, objetivando a contratação do SEBRAE/TO – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.962/0001-90, para a execução da última etapa das ações descritas no plano de trabalho do Convênio nº 59/2008/FCT/SEPM, no valor total de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), conforme processo de nº 2011.2871.000363 e vinculado ao contrato nº 10/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL**

PORTARIA Nº 125/PE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", 37, incisos I, alínea "a" e II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.266, de 17 de dezembro de 2009, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 15 de fevereiro de 2011, à viúva IRACY ALVES CAVALCANTE SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2011/2483/000518

EX-SEGURADO: Adagalberto Sérvulo Silva

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

MATRÍCULA: 32050-1

QUADRO: Quadro Provisório do Magistério

CARGO: Professor Assistente C, Nível I.

REFERÊNCIA: "A"

CARGA HORÁRIA: 180 Horas

TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício

COTA DO BENEFÍCIO: 100%

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.019,39

INÍCIO DO BENEFÍCIO: 15/02/2011

CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins

REAJUSTE: RPPS-TO

EXTRATO DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 20112483000400

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)

Contratada: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA - CNPJ 05.259.115/0001-19

Objeto: Aquisição de crachás de identificação de servidores

Valor Estimado: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)

Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000

Nota de Dotação: 2011ND00434

Elemento de despesa: 339030

Fonte: 0241666666

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 138/2011.

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MATTEUS RIBEIRO DOURADO (Lavajato Brilha Car).

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para oportunizar ao Compromissado regularizar o empreendimento, bem como o exercício da atividade de lava jato, restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo nº. 14191, conforme o disposto no Julgamento da Comissão de Julgamento de Autos de Infração/CJAI nº 109/2011.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA O presente Instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente

Matteus Ribeiro Dourado: Compromissado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 88/2011.

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VALDINEYS PADIAS DOS REIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 88/2011, bem como acrescentar a subcláusula única na "Cláusula Primeira - Do Objeto".
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso n.º 88/2011, passa a ter a vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 88/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente
Valdineys Padias dos Reis: Compromissado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 89/2011.

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e DYEGO GUIMARÃES FREIRES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 89/2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso n.º 89/2011, passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120(cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 89/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente
Dyego Guimarães Freires: Compromissado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 90/2011.

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ROMILDO DA COSTA SOARES.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 90/2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso n.º 90/2011, passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120(cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 90/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente
Romildo da Costa Soares: Compromissado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 91/2011.

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CLÁUDIA PEREIRA COELHO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 91/2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso n.º 91/2011, passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120(cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 91/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente
Cláudia Pereira Coelho: Compromissado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 92/2011.

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e WALDEIS PADIAS DOS REIS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 92/2011.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de compromisso n.º 92/2011, passa a ter vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120(cento e vinte) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 92/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente
Waldeis Padias dos Reis: Compromissado

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 93/2011.

REF: 1º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CLEITON ALVES DA CRUZ.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Termo de Compromisso n.º 93/2011, bem como acrescentar a subcláusula única na "Cláusula Primeira - Do Objeto".
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O Termo de Compromisso n.º 93/2011, passa a ter a vigência de mais 60 (sessenta) dias, além dos 60 (sessenta) dias anteriormente fixados, perfazendo 120 (cento e cinco) dias, com início em 27/08/2011 e término em 26/10/2011.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Termo de Compromisso n.º 93/2011, ficam ratificadas.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente-Compromitente
Cleiton Alves da Cruz: Compromissado

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 034/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
OUTORGADO: FAZENDÃO COMERCIO E REP DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ: 06.697.576/0004-89

PROCESSO: 995-2011

LOCALIZAÇÃO: 49°07'17,30"W e 11°48'03,6"S

VOLUME OUTORGADO: 5,0 m³/h, 2,0 h/dia

FINALIDADE: abastecimento industrial

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2011

REF: Termo de Cooperação que entre si celebram o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS-FACTO.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a conjunção de esforços entre os participantes, oportunizar a fomentação dos serviços de pesquisa, ensino e extensão nas áreas de gestão ambiental, florestal e recursos hídricos, voltados à conservação dos recursos naturais e da biodiversidade, por meio da prestação de serviços à sociedade tocantinense.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2011.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterado e/ou prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo, se houver interesse dos participantes.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Tadeu Moraes Rodrigues: Presidente
Clarete de Itoz Rodrigues: Representante Legal

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 129/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: CERBRAS - IND. E COM. DE CERÂMICA LTDA
 PROCESSO: 3482-2010
 LOCALIZAÇÃO: 11°43'15,6"S/49°04'37,8"W
 VOLUME OUTORGADO: 1,00 m3/dia
 FINALIDADE: Uso sanitário e consumo humano

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE USO INSIGNIFICANTE Nº 131/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: AUTO POSTO BOA SORTE LTDA
 PROCESSO: 1668-2011
 LOCALIZAÇÃO: 08°46'33,24"S/48°56'11,40"W
 VOLUME OUTORGADO: 4,00 m3/dia
 FINALIDADE: Abastecimento Comercial (sem contato primário/ou consumo humano)

EXTRATO PORTARIA/NATURATINS nº375/11

OUTORGANTE: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.
 OUTORGADO: MAMEDE PEREIRA DO NASCIMENTO.
 PROCESSO: 2473-2011
 LOCALIZAÇÃO: 09°19'20"S e 48°34'10"W
 VOLUME MÁXIMA OUTORGADO: 559,0 m³/dia (área 1)
 VOLUME MÁXIMA OUTORGADO: 387,0 m³/dia (área 2)
 FINALIDADE: IRRIGAÇÃO

IPEMPresidente: **RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR****PORTARIA/IPEM Nº 098, de 18 de agosto de 2011.**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 4.240, de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011 e seus incisos, considerando o Art. 67 da Lei 8.666/93 e a da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/TO, tendo em vista o contrato administrativo nº 24/2011, firmado entre o IPEM/TO e a empresa: DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPEM/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YARA VANESSA DO ESPÍRITO SANTO, CPF Nº 040.886.351/08, como fiscal do contrato.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao início da vigência do contrato.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR
 Presidente

Ciente:
 YARA VANESA DO ESPÍRITO SANTO
 Fiscal

PORTARIA/IPEM Nº 0100, de 22 de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 4.240, de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011, e seus incisos, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta referente aos serviços de recargas de extintores deste Órgão, junto à empresa: EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, CNPJ N.º 00.933.145/0001-45, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), para atender necessidades deste Órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 33.90.39 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2011 3661 000277.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM Nº 0101, de 22 de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 4.240, de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011, e seus incisos, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta referente à aquisição de materiais de informática, junto à empresa: MBTA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 10.497.701/0001-31 no valor total de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.126.0195.4003.0000, N.D. 33.90.30 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2011 3661 000279.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/IPEM Nº 0102, de 22 de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins-IPEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu art. 5º inciso I, Decreto nº. 4.240, de 19 de janeiro de 2011, no seu art. 22 e o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 6 de janeiro de 2011, e seus incisos, resolve:

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o mercado local, conforme cotação realizada por meio de consulta direta.

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços;

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação direta referente à aquisição de telefones, junto à empresa: MBTA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 10.497.701/0001-31 no valor total de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), para atender necessidades deste órgão, à conta de classificação orçamentária 04.122.0195.4001.0000, N.D. 44.90.52 e fonte 0225001217, conforme especificações do processo nº 2011 3661 000278.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria IPEM nº 105, de 01 de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu Art. 3º e 5º, Inciso I e do Ato nº 65-NM e Portaria/INMETRO nº 021; 022; 023, de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/TO, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 021/2011, firmado entre Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins e a(s) empresa(s) BRASILCARD ADM. DE CARTÕES SERV. E FOMENTO MERCANTIL LTDA, que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO VIA WEB DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO IPEM/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor (a) YARA VANESSA DO ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.886.351/08, como Fiscal; PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 451.493.801/72, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao início da vigência do Contrato.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR
Presidente

Cientes:

YARA VANESSA DO ESPÍRITO SANTO
Fiscal

PAULO CÉZAR RESPLANDES NOLETO
Fiscal Substituto

PORTARIA Nº 109, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre autorização para que servidores do IPEM/TO possam conduzir veículos oficiais deste Instituto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TOCANTINS (IPEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 998, de 14 de julho de 1998, o Decreto nº 661, de 21 de setembro de 1998, no seu art. 2º, o Ato nº. 65-NM, de 1º de janeiro de 2011, as Portarias do INMETRO nº. 021, 022 e 023, todas de 06 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores Edvânia Martins Silva, Fiscal Metrológico, matrícula nº. 881.074-5, e Dilbert Soares dos Santos, Fiscal Metrológico, matrícula nº. 895.228-1, a conduzir veículos oficiais deste Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

RURALTINS

Presidente: OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 2008/3449/00792
TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº.: 318/2008.
LOCATÁRIO: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.
LOCADOR: Alessandro de Souza Pereira.
OBJETO: Alterar as cláusulas segunda, terceira e quinta do contrato originário de locação de imóvel destinado à instalação do Escritório Local de Darcinópolis - TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.153,12 (seis mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36, FONTE: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2010.
VIGÊNCIA: 10/12/2010 a 10/12/2011.
SIGNATÁRIOS: José Elias Junior - Locatário e Alessandro de Souza Pereira - Locador.

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº 107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando as disposições contidas no inciso V, do art. 35, da Lei Federal nº. 8.934/94; inciso VI, do art. 53, do Decreto Federal nº. 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que, deve-se sustar os efeitos do ato na esfera administrativa, verificada o indício de falsificação em instrumento ou documento público ou particular, conforme determinação insculpida no § 1º, do art. 40, do Decreto nº. 1.800/96, que regulamenta a Lei nº. 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº. 75/2011, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão dos efeitos na esfera administrativa dos atos constitutivos abaixo relacionados da sociedade empresarial AWE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ/MF nº. 07.096.446/0001-00, registrada nesta Junta Comercial sob o nº. 1720025739-5, com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro, conforme consta do Processo Administrativo nº. 2011.367.000122, de 13 de setembro de 2011.

- Contrato social registrado sob o nº. 1720025739-5-0, de 19/10/2004;
- 1ª alteração contratual arquivada sob o nº. 17480127, de 01/02/2006;
- 2ª alteração contratual arquivada sob o nº. 17505881, de 28/11/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº. 108, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando as disposições contidas no inciso V, do art. 35, da Lei Federal nº. 8.934/94; inciso VI, do art. 53, do Decreto Federal nº. 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que, deve-se sustar os efeitos do ato na esfera administrativa, verificada o indício de falsificação em instrumento ou documento público ou particular, conforme determinação insculpida no § 1º, do art. 40, do Decreto nº. 1.800/96, que regulamenta a Lei nº. 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº. 77/2011, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão dos efeitos na esfera administrativa da primeira alteração contratual arquivada sob o nº. 174188610, de 16/04/1999, da sociedade empresarial LOS PAMPAS LTDA, CNPJ/MF nº. 02.240.732/0001-84, registrada nesta Junta Comercial sob o nº. 1720017790-1, com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro, conforme consta do Processo Administrativo nº. 2011.367.000123, de 13 de setembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA JUCETINS Nº 109, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE REGISTRO DE ATO NA ESFERA ADMINISTRATIVA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, considerando as disposições contidas no inciso V, do art. 35, da Lei Federal nº. 8.934/94; inciso VI, do art. 53, do Decreto Federal nº. 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que, deve-se sustar os efeitos do ato na esfera administrativa, verificada o indício de falsificação em instrumento ou documento público ou particular, conforme determinação insculpida no § 1º, do art. 40, do Decreto nº. 1.800/96, que regulamenta a Lei nº. 8.934/94, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº. 76/2011, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a suspensão dos efeitos na esfera administrativa dos atos constitutivos abaixo relacionados da sociedade empresarial HIPER POSTO BRASIL LTDA, CNPJ/MF nº. 02.172.070/0001-52, registrada nesta Junta Comercial sob o n.º 1720007787-7 (5220053979-8 - JUCEG), com o devido bloqueio administrativo do seu cadastro, conforme consta do Processo Administrativo nº. 2011.367.000124, de 13 de setembro de 2011.

- 1ª alteração contratual arquivada sob o nº. 52102183, de 25/02/1987;
- 2ª alteração contratual arquivada sob o nº. 1710320, de 14/03/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **JOSÉ VICENTE MARINO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins, CNPJ/MF Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos – SEMASP a Autorização Ambiental para implantação/ampliação de um trecho de Adutora de Água Tratada, DN 200mm x 840m, DEFoFo, do abastecimento público das Quadras 303, 403, 503 e 603 N no município de Palmas/TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2011.

José Vicente Marino
Diretor Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARCELLO TOMAZ DE SOUZA**

ATO DECLARATÓRIO Nº. 01, de 16 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 4º, nos termos do art. 74 a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, e Ato nº 5.513- NM, de 03 de dezembro de 2010 tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, RESOLVE:

DECLARAR SEM EFEITO, o 1º Termo Aditivo ao contrato temporário nº 198/2011, do servidor AMADEU DE SOUSA MOURA, matrícula nº. 894996- 4, na função de auxiliar de serviços gerais, em vista do que consta do processo nº. 2011/4901/000011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

ATO DECLARATÓRIO Nº. 02, de 19 de setembro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere pelo artigo 4º, nos termos do art. 74 a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, e Ato nº 5.513- NM, de 03 de dezembro de 2010 tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, RESOLVE:

DECLARAR SEM EFEITO, o 1º Termo Aditivo ao contrato temporário nº 332/2011, da servidora APARECIDA FERREIRA DE MELO, matrícula nº. 895082- 2, na função de auxiliar de serviços gerais, em vista do que consta do processo nº. 2011/4901/000011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezoito dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 002
CONTRATO Nº: 078/2009.
PROCESSO Nº: 2009.4901.000283.
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
LOCADOR: José Joaquim da Silva.
OBJETO: Fica prorrogação do contrato 078/2009.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.0127.2433.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
VALOR: R\$ 3.439,02 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais, dois centavos) mensais.
VIGÊNCIA: 04/09/2011 a 04/09/2012.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
José Joaquim da Silva – Locador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 003
CONTRATO Nº: 072/2008
PROCESSO Nº: 2008.4901.000343
LOCATÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins
LOCADORES: José Francisco Zatarim e Alice Brito Zatarim
OBJETO: Prorrogação do contrato de locação do imóvel em Figueirópolis/TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.0127.2433
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
VALOR: R\$ 552,64 (quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2011 a 17 de setembro de 2012
DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2011
SIGNATÁRIOS: Marcello Tomaz de Souza – Defensor Público Geral
José Francisco Zatarim – Locador
Alice Brito Zatarim - Locadora

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**Resolução-CSDP nº 76, de 19 de setembro de 2011.**

Altera a Resolução-CSDP nº 075, de 26 de agosto de 2011.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 29 de maio de 2009 e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e considerando a deliberação tomada na 14ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, do ano de 2011, resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução-CSDP nº 075, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre a realização do pleito eleitoral de que trata esta Resolução, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica designado o dia 28/10/2011, das 09 às 17 horas, para a realização do pleito eleitoral de que trata esta Resolução.”

Art. 2º O art. 5º da Resolução-CSDP nº 075, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre o período e horário para registro de candidatura, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O registro da candidatura deverá ocorrer nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2011, junto à Comissão Eleitoral instalada nas dependências da Defensoria Pública na Diretoria de Palmas, situada na Quadra sito à 602 Sul, conjunto 02, lote 17, Plano Diretor Sul, em Palmas-TO, CEP 77150-020, nesta Capital, das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura constante no Anexo Único desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 19 de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Presidente

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS do CREDENCIAMENTO nº 002/2011, para credenciamento para celebrar convênio com universidade ou faculdade interativa que estejam autorizadas pelo Ministério da Educação a ministrarem cursos na modalidade EAD, ou com empresas que representem legalmente estas instituições, para instalarem pólo de apoio presencial em Palmas-TO, para recepção de tele-aulas transmitidas, ao vivo, via satélite, processo nº 2011029266. Após exame dos documentos e da proposta apresentados, a Comissão decidiu HABILITAR a empresa PREMIER EDUCACIONAL LTDA e CLASSIFICAR sua proposta nos valores de sua proposta nos valores de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) para mensalidades no ano de 2011, R\$ 30,00 (trinta reais) para inscrições para vestibular no ano de 2011 e R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por material didático anual. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 19 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS do CREDENCIAMENTO nº 003/2011, para credenciamento de instituição financeira bancária para execução de atividades de recebimento de multas de autos de infração de trânsito, processo nº 2011006121. Após exame dos documentos e da proposta apresentados, a Comissão decidiu HABILITAR a instituição BANCO DO BRASIL S/A e CLASSIFICAR sua proposta no valor de R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos) por documento compensável, R\$ 1,00 (um real) por documento não compensável e 0,96% de taxa remuneratória sobre o saldo médio da conta de arrecadação, tendo como base a taxa média mensal aplicada ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário). A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial e dias úteis. Maiores informações pelos fones (63) 2111-2735 / 2736 e email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araguaína/TO
CONTRATADA: Harlem Dias da costa
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 390/2011
CONTRATO Nº 004/2011 DATA: 01/09/2011
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de uma maquina copiadora, com fornecimento de suprimentos, inclusive papel, instalada para uso na Câmara Municipal de Araguaína - TO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: contrato decorrente de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2011, conforme disposto nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.
VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00
VIGÊNCIA: de 01 de Setembro a 31 de Dezembro 2011.

Araguaína/TO, 13 de Setembro de 2011.

Elenil da Penha Alves de Brito
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de Dezembro nº 265, Sala 13, CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2011. Abertura dia 03/10/2011, às 14:10 horas visando a desp. com confecção de impressos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2011. Abertura dia 11/10/2011, às 14:10 horas visando a aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011. Abertura dia 13/10/2011, às 08:30 horas visando a aquisição de fita de glissemia e aparelho de medir glicose para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2011. Abertura dia 13/10/2011, às 14:10 horas visando a aquisição de equipamentos hospitalares – tesoura cirúrgica, agulha, seringa e outros para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2011. Abertura dia 17/10/2011, às 14:10 horas visando a contratação de empresa para serviço de hospedagem para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411-7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaína.to.gov.br . durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 15 de setembro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de Dezembro nº 265, Sala 13 CEP 77804-030 Araguaína/TO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2011. Abertura dia 03/10/2011, às 08:10 horas visando a contratação de empresa seguradora (caminhões e máquinas) para a Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011. Abertura dia 04/10/2011, às 08:10 horas visando a aquis. de materiais de limpeza e outros para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2011. Abertura dia 04/10/2011, às 14:10 horas visando a aquisição de peças e serviços para máquina pesada para a Prefeitura de Araguaína

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2011. Abertura dia 06/10/2011, às 08:30 horas visando a aquis. de alimentos, produtos de limpeza e outros para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2011. Abertura dia 07/10/2011, às 14:10 horas visando a aquis. de condicionadores de ar para a Secretaria Municipal da Planejamento da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2011. Abertura dia 10/10/2011, às 08:10 horas visando a aquis. de gêneros alimentícios – bebida láctea, docinhos, arroz, café e outros para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação da Prefeitura de Araguaína.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2011. Abertura dia 11/10/2011, às 08:10 horas visando a aquis. de móveis para a Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones 3411-7015/3411-7017, pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br . durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 15 de setembro de 2011.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Centenário, Estado do Tocantins, através de sua Comissão de Licitação torna público que as 15h00min do dia 03 de outubro de 2011 fará realizar, Licitação na Modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada. As especificações encontram-se no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Retirada do Edital e Anexos na sede da Prefeitura, nos dias úteis no horário de 13h00min as 18h00min. Informações pelo telefone (63) 3420-1160.

Centenário-TO, 15 de setembro de 2011.

Pedro Bezerra Sales
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2011-REPUBLIÇÃO

O MUNICÍPIO DE GURUPI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 0553/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que acatando decisão judicial, fez RETIFICAÇÃO no item 12.4 do edital da licitação pública, na modalidade de Concorrência Pública 001/2011, proveniente da solicitação contida no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7408/2010, TIPO MAIOR PROPOSTA DE PREÇO e MELHOR PROPOSTA TÉCNICA, objetivando a outorga onerosa da concessão de serviços funerários no município de Gurupi/TO; passado o referido item ter a seguinte redação: ITEM 12.4 - Se após a adoção do critério de julgamento acontecer empate e depois de esgotado o critério previsto no §2º do Artigo 3. da Lei Nº 8666/1993, as empresas licitantes vencedoras serão indicadas pelo critério de SORTEIO. A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento ocorrerá no seguinte endereço e horário: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Rua 14 de Novembro, nº 1500, Centro, CEP: 77405-070, Gurupi/TO; no dia 03 de outubro de 2.011; às 09:00 horas, com tolerância de 15 minutos do horário estabelecido. Permanece inalterados as demais cláusulas, itens e sub itens do edital do certame.

Gurupi/TO, 16 de Setembro de 2.011.

Ricardo Bueno Pare
Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

VITAL RODRIGUES DOS SANTOS CTPS nº 056675 Série nº 00083 – BA

Prezado Senhor:

Solicitamos seu comparecimento ao estabelecimento da empresa: Bento Peres Prestação de Serviços e Transportes LTDA, situada à Rod. BR 235 km 02 lote 11 s/nº, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso – TO, no prazo de 3 dias, para justificar suas faltas no período de 01/08/2011 a 12/09/2011, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 482, inciso "I", da CLT.

Pedro Afonso – TO, 13 de setembro de 2011.

Silvio Peres Rodrigues
Proprietário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa L3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.942.136/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins) as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade de microparcelamento do solo urbano do empreendimento denominado Loteamento Jardim dos Ipês, localizado no Lote 11 do Loteamento Santo Antônio, Distrito de Luzimangues, Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Metazinc Indústria Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 03.638.979/0003-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Santa Lourdes, Zona rural, Município de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Paulo Alves de Carvalho, CPF: 264.355.948-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Outorga de Água (DUI), Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Serraria, com endereço na Fazenda Cerqueira, Zona rural, Município de Dianópolis-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PORTARIA CRM-TO nº 021/2011, de 06 de setembro de 2011.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 3.268 de 30/09/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 25/07/58;

CONSIDERANDO o afastamento do funcionário Herick Fonseca Figueiredo no período de 06/09/2011 a 06/10/2011, por motivo de doença;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a funcionária Maíra Pereira Braga, para substituir o mesmo, no setor de compras, no período acima citado, com gratificação no valor R\$ 300,00 (trezentos reais);

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palmas – TO, 06 de setembro de 2011.

Dr. NEMÉSIO TOMASELLA DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa: E. G. F. DAMASCENO, CNPJ: 05.366.403/0001-72 torna público que requereu junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP as Licenças Ambientais L.M.P.L.M.I., e L.M.O., para a atividade principal de serviços de Manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS **E B**

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: